

FACULDADE REDENTOR
CURSO DE GRADUAÇÃO DE ARQUITETURA E
URBANISMO

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO

Mayra Figueiredo Xavier

ITAPERUNA-RJ
MAIO, 2015



FACULDADE REDENTOR
CURSO DE GRADUAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO

Mayra Figueiredo Xavier

Trabalho apresentado ao Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Redentor como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

Orientador: Artur Rodrigues Pereira Júnior

ITAPERUNA-RJ
MAIO, 2015

Dedico a minha mãe, aos meus filhos, ao Claudio e minha família que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

Agradeço a Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

Ao meu orientador Artur Rodrigues Pereira Júnior, pelo suporte no tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte dessa etapa da minha vida, o meu muito obrigado.

“Só é digno da liberdade, como da vida, aquele
que se empenha em conquistá-la.”

Goethe

RESUMO

O trabalho propõe o projeto de um Centro de Ressocialização Feminino, que contará com acomodações destinadas às mulheres que será uma unidade de segurança para presas de baixa periculosidade, dividido por áreas, onde possam manter atividades de aprendizagem e colaboração, oferecendo as presas a oportunidade de melhoria nos aspectos moral, intelectual e psicológico.

O projeto buscou também, identificar na arquitetura, diretrizes específicas a serem cumpridas para seu melhor desempenho; apresentar um projeto destinado ao sistema penal que é composto de várias características, onde o maior desafio é equilibrar segurança e ressocialização.

Acreditou-se em um sistema que pune educando e proporcione condições de trabalho e ocupações dignas para as mulheres, assim como, a organização dos espaços físicos e suas funções influenciam na aprendizagem e no bom convívio das presas. Precisou-se pensar em um todo, proporcionando aos colaboradores e as presas, ambientes que tragam bem estar, para melhor adaptação e condições de trabalho no local.

A metodologia proposta seguiu parâmetros obtidos através de pesquisas de campo e dados bibliográficos, levantamento de diretrizes básicas construtivas, e normas que influenciou e determinou a arquitetura.

Por fim, para que o projeto arquitetônico do Centro de Ressocialização Feminino se realizasse, foi necessário a contemplação de demandas específicas, incluindo principalmente o fato de que muita das detidas são mães e necessitam de instalações diferenciadas, deste modo, o projeto foi realizado para o melhor atendimento das mesmas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 JUSTIFICATIVA E PÚBLICO ALVO.....	12
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	19
3.1 ORIGEM DO SISTEMA PRISIONAL.....	19
3.2 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA PRISIONAL.....	23
4 AS PROSÕES NO BRASIL.....	27
4.1 BREVE HISTÓRICO	27
5 AS PRISÕES HUMANIZADAS.....	36
6 OS PIORES PRESIDIOS DO MUNDO E DO BRASIL	38
7 O LOCAL.....	42
8 O TERRENO	46
9 ANÁLISE DO ENTORNO	51
8.1 PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA ZRDB (ZONA RESIDENCIAL DE BAIXA DENSIDADE).....	50
9.1 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	51
9.2 ACESSOS E HIERARQUIA VIÁRIA URBANA.....	52
9.3 ASPECTOS FISIOGRAFICOS: VENTILAÇÃO/INSOLAÇÃO/HÍDRICO	52
9.4 PONTOS NODAIS	53
9.5 GABARITO DAS EDIFICAÇÕES	55
9.6 CHEIOS E VAZIOS	55
9.7 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	56
10 VISITA TÉCNICA	59
10.1 CASA DE CUSTÓDIA DE ITAPERUNA.....	59
10.2 DADOS DA OBRA	59
10.3 BREVE HISTÓRICO	59
10.4 IMPLANTAÇÃO.....	60
10.5 SETORIZAÇÃO.....	62
10.6 CIRCULAÇÃO.....	63
11 REFÊNCIAS PROJETUAIS GERAL	64
11.1 HALDEN PRISON	64
11.2 DADOS DA OBRA	64

11.3 BREVE HISTÓRICO	64
11.4 IMPLANTAÇÃO	64
11.5 SETORIZAÇÃO	65
11.6 CIRCULAÇÃO	72
11.7 RELAÇÃO COM ENTORNO	75
11.8 COMPOSIÇÃO FORMAL	75
12 FEMALE PRISION	77
12.1 DADOS DA OBRA	77
12.2 BREVE HISTÓRICO	77
12.3 HISTOGRAMA DO PROJETO	77
12.4 SETORIZAÇÃO	80
12.5 CIRCULAÇÃO	85
13 PROGRAMA DE NECESSIDADES	86
13.1 CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO	86
14 CONCEITO	91
15 ESTUDO PRELIMINAR	92
15.1 JUSTIFICATIVA	92
15.3 PERSPECTIVA	94
15.4 SETORIZAÇÃO	94
REFERÊNCIAS	99

1 INTRODUÇÃO

O homem é um ser social, pois sempre conviveu em grupo. Em virtude disso, surgiram as normas de conduta para disciplinar comportamentos, fazendo com que os bens mais importantes de uma dada sociedade fossem preservada e que fosse mantida a ordem pública. Entretanto, o sentido e o alcance das penas não permaneceram o mesmo ao longo dos anos, tendo sofrido modificações em virtude das transformações históricas que refletiram no modo de pensar do homem.

Como relevantes fatores históricos que levaram à mudança de pensamento do homem, têm-se os movimentos que deflagraram a afirmação dos direitos humanos, sendo o principal deles a Revolução Francesa com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Assim, assistiu-se à evolução da pena, que passou de seu caráter degradante, meramente punitiva, ao caráter mais humanitário, com vistas não só ao castigo, como também à recuperação do condenado. Assim sendo, essa evolução se deu não só quanto à forma de punir, mas também na forma de perceber a finalidade da pena.

Surgem então três teorias que buscam explicar a finalidade da pena: a Teoria Absoluta ou Retribucionista; a Teoria Preventiva ou Utilitarista e a Teoria Mista ou Unificadora. (FERREIRA, 2012).

A Teoria Absoluta vê a pena como um fim em si mesma, ou seja, procura retribuir ao condenado o mal que praticara. Ao contrário, a Teoria Preventiva volta seu olhar para a prevenção de delitos, seja uma prevenção geral ou especial. A prevenção geral idealiza a pena como instrumento capaz de evitar o cometimento de delitos pelos cidadãos em geral, em virtude da intimidação causada pela pena e do fortalecimento na fé punitiva da lei. A prevenção especial, por sua vez, direciona-se ao delinquente, atuando preventivamente para que ele sofra as consequências da pena e não volte a delinquir.

A Teoria Unificadora, como subteme-se, nada mais é que a junção do que se tem de melhor nas teorias já citadas, acrescentado a elas um senso de justiça social. Conforme Queiroz (2008):

“[...] a pena é conceitualmente uma retribuição jurídica [...], que somente se justifica se e enquanto necessária à proteção da sociedade, vale dizer, é uma retribuição a serviço da prevenção geral e/ou especial de futuros delitos.” (p. 68).

A última teoria é a que foi aprovada pelo Sistema Penal Brasileiro, por meio do Artigo 59, do Código Penal nos seguintes termos:

“Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime.” (BRASIL, 1940).

Assis (2007) ressalta que embora a posituação da Teoria Mista em nossa legislação e na sua adoção pela doutrina e jurisprudência, o que se verifica, na prática, é a ausência do caráter de prevenção da pena em nossa sociedade.

Conforme Cordeiro (2014) é necessário entender o sistema penal do país e por conseguinte sua gestão prisional, onde cada unidade terá funcionamento específico, que depende do perfil de seus usuários (masculino/feminino, regime aberto/semiaberto, etc.). A autora ressalta também da existência de regras mínimas da ONU, onde condições mínimas de atendimento são exigidas, causando impacto nas características espaciais.

O trabalho propõe uma unidade feminina, que contará com acomodações destinadas às mulheres com filhos, onde 80% delas são mães.

Acredita-se que em um sistema que pune educando e proporcione condições de trabalho e ocupações dignas, os resultados possam ser surpreendentes.

A organização dos espaços físicos e suas funções influenciam na aprendizagem e no bom convívio das pessoas. É preciso pensar em um todo, proporcionando aos seus usuários como, colaboradores e detentos, ambientes que tragam bem estar, para melhor adaptação e condições de trabalho no local.

O presente estudo tem como objetivo implantar o centro de ressocialização que será uma unidade de segurança para presas de baixa periculosidade, que cometeram pequenos delitos, dividido por áreas, contendo espaços humanizados, que possam manter atividades de aprendizagem e colaboração, oferecendo a elas a oportunidade de melhoria nos aspectos moral, intelectual, e psicológico,

proporcionando deste modo, sua melhor adaptação e integração na sociedade no pós-prisão.

Como objetivos específicos buscar-se-á identificar na arquitetura, diretrizes específicas a serem cumpridas para seu melhor desempenho; apresentar um projeto destinado ao sistema penal que é composto de várias características, onde o maior desafio é equilibrar segurança e ressocialização e averiguar para que a estrutura construída não possibilite a produção de armas como espetos feitos com ferragem utilizada na construção e outros.

A metodologia proposta seguirá parâmetros obtidos através de pesquisas de campo e dados bibliográficos, levantamento de diretrizes básicas construtivas, e normas que influenciam e determinam a arquitetura.

O projeto de estabelecimentos penais e socioeducativos possui uma enorme complexidade na sua concepção e diversas características especiais, portanto, além de todas as normas básicas a seguir, serão propostas também ações em que a ressocialização da encarcerada seja promovida de maneira digna, lhe proporcionando programas e oportunidades que realmente a levarão à uma condição de readaptação na sociedade no pós prisão, cumprindo assim o que é devido e proposto no sistema prisional.

Por se tratar de um complexo prisional feminino, é necessário a contemplação de demandas específicas, incluindo principalmente o fato de que a maioria das detidas são mães e necessitam de instalações diferenciadas, atendimento médico, e outros serviços, com isso o projeto será realizado para atendimento das mesmas. É assegurado ao preso o respeito à integridade física e moral, de acordo com o Art. 5, inc. XLVIII da Constituição Federal de 1988, e é dando a ele condições dignas e morais dentro dessas instituições que isso será possível. Através não só do cumprimento das leis e normas, mas também de um projeto elaborado de acordo com parâmetros e necessidades específicas, visando como importância um todo, pois é necessário o bom convívio e relacionamento no espaço físico oferecido por essas instituições, proporcionando não só aos detentos, mas todos que ali prestam serviços e fazem de alguma maneira uso do estabelecimento, condições mínimas para sua melhor adaptação tanto interna e em sua saída para o convívio em

sociedade. A organização dos espaços físicos e suas funções influenciam na sua aprendizagem e no bom convívio de seus usuários.

“A educação é o meio supremo para o aperfeiçoamento individual e social...”
(PESTALOZZI, 2011).

Leituras de artigos relacionados ao assunto, apreciação e análise de projetos arquitetônicos construídos e atípicos, proporcionarão melhor desempenho na elaboração do projeto que será proposto. Por isto a importância da visita técnica em um estabelecimento existente, onde, através de informações fornecidas, poderá ser feita uma análise de melhor qualidade, assim como, ser ressaltadas as melhorias e necessidades reais de uma unidade prisional, enriquecendo a qualidade do projeto que será proposto.

2 JUSTIFICATIVA E PÚBLICO ALVO

O projeto proposto é o de um Centro de Ressocialização Feminino, na cidade de Itaperuna-RJ no Noroeste Fluminense, destinado à mulheres com ou sem filhos, dando a elas a oportunidade de aprendizagem e maior nível de conhecimento, proporcionando uma melhor qualidade de vida no pós prisão.

A mesorregião do Noroeste Fluminense, é composta por uma população feminina de 85.706 mulheres com idade entre 20 e 70 anos, onde aproximadamente 35 delas poderão estar presas de acordo com a estimativa de mulheres encarceradas no Brasil.

A escolha pelo atendimento ao público feminino se dá devido ao aumento em 42% da população carcerária feminina entre 2007 e 2012, e com nível de baixa periculosidade, devido ao grau de infrações cometidas pelas detidas, que na maioria das vezes são de classificação leve. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), de 513.000 detentos no Brasil, 35.596 são mulheres, representando 6,9% da população prisional. A maioria delas tem idade entre 20 e 35 anos, de pele negra ou parda, donas de casa e de nível escolar inferior. Roubos e furtos não são mais as causas mais frequentes de seus delitos, sendo substituídos pelas prisões por tráfico de drogas. (OLIVEIRA, 2014).

Cerneca e Matsuda (2012) ressaltam que esse aumento agrava a insuficiência de serviços no atendimento jurídico, pois hoje, são encarregadas para defender essas presas, as defensorias públicas, onde é insuficiente a quantidade de defensores, frente à demanda atual, gerando com isso as superlotações das prisões femininas.

O sistema prisional no Brasil se encontra em crise, não funcionando como deveria. A maioria das prisões se tornaram escolas do crime onde a desigualdade social só aumenta cada vez mais, ficando a função que seria de ressocializar, invertida, piorando ainda mais as condições com a qual o detento ali entrou.

De acordo com dados do Instituto Avante Brasil (2012) o crescimento da população carcerária nos últimos 23 anos no Brasil (1990-2012) foi de 508%. Entre

(2003-2012) a população carcerária nacional teve um crescimento de 31%. Em 2012 a taxa de presos foi 283 por 100 mil habitantes, considerando a população de 193.946.886 habitantes estimada pelo IBGE para 2012. O crescimento da população carcerária foi muito maior, que a taxa de crescimento da população nacional. Assim, enquanto a população cresceu 1/3, a população carcerária mais que sextuplicou. O Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo, só perde para os Estados Unidos (2,3 milhões de presos), a China (1,7 milhões de presos) e a Rússia (750 mil presos).

Desta forma, para Souza (2008) a maioria das prisões se encontram superlotadas e em condições precárias, com acomodações e sistemas inadequados, onde detentos são submetidos à humilhações e a um modo de sobrevivência sub-humanos, proporcionando a eles mais revolta e os tornando futuros reincidentes, quando deveria dar a eles a oportunidade real de mudança, com a crença em um futuro melhor e de crescimento de sua capacidade para se tornar um cidadão qualificado.

No que se refere ao sistema carcerário feminino, ainda existem várias deficiências, como a superlotação, a violência, a insalubridade entre outros; assim como também, as mesmas deficiências são comuns nos presídios masculinos. Cerneca e Matsuda (2012) lembram que as mulheres têm demandas específicas que estão longe de serem consideradas, e uma delas é a questão da saúde, que é precária. Faltam médicos em quase todas as unidades, onde a maioria das mulheres tem entre 20 e 35 anos, e necessitam desse atendimento, devido a sua saúde sexual e reprodutiva.

Conforme Cerneca e Matsuda (2012), outro grande problema, é que as unidades prisionais estão concentradas nas capitais, com exceção de São Paulo que possui diversas unidades interioranas, e há poucos lugares destinados às mulheres, fazendo com as detentas fiquem isoladas de suas famílias, preferindo até mesmo um lugar mais precário, mas perto das mesmas. Essas questões familiares são as penas maiores para elas, pois a maioria é mãe solteira e no tempo em que estão encarceradas costumam perder suas ligações afetivas, ao contrário dos homens que em sua maioria possuem um lar para seu retorno depois da prisão.

Nos últimos anos, houveram alguns avanços como a Lei n. 11.942/2009, que institui o direito de amamentar e conviver com o filho até seis anos, e o direito à visita íntima em muitas unidades prisionais, a Lei de Medidas Cautelares (12.403/2011), que permite as detentas que ganham a liberdade provisória, o direito de amamentar seus filhos em casa.

Segundo Cerneca e Matsuda (2012), é necessária a criação de medidas, auxiliando as mulheres no pós-prisão, dando a elas garantias de melhoria de vida, além da correção de falhas já existentes no sistema prisional, como espaços humanizados, onde possam conviver e cuidar de seus filhos, aprender uma profissão e outros.

Para que esse sistema tenha avanços e melhorias, é preciso que sejam criadas medidas que as auxiliem fora da prisão, tem-se que pensar com amplitude em políticas públicas para além da prisão, pois essas mulheres que recorrem ao crime já estão vulneráveis, não tendo condições de melhorias se não lhes forem proporcionadas. (CERNECA e MATSUDA, 2012).

Alguns projetos já são implantados em presídios no Brasil, como no estado de Goiás, dando a oportunidade de reintegração social com dignidade, são chamados de Módulos de Respeito, ideia aplicada na Espanha, trazida para o Brasil pelo presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP), Edilson de Brito, após uma visita técnica ao local. A participação do preso deve ser voluntária e ele precisa ter bom comportamento. O projeto conta com áreas exclusivas e separadas dos demais, onde os detentos escolhidos tem um cronograma de tarefas e obrigações diárias à cumprir dando a eles oportunidades até mesmo de emprego no pós-prisão que são ofertadas pela SUSEPE (Superintendência de Serviços Penitenciários). (SIFUSPESP, 2010).

Esse modelo de organização tem tido excelentes resultados à segurança nacional quanto à possibilidade real da reintegração do detento, contando com a participação de empresas, poder público e comunidade, fazendo com que o detento seja reinserido na sociedade em um nível social melhor e mais digno.

A progressão de regime consiste na transferência do preso de um regime fechado para o semiaberto, desde que preenchidos os requisitos legais.

Conforme Nunes (2009):

“A progressão de regime é pressuposto essencial para essa reintegração, pois a lei estabelece que esse retorno à sociedade devas ser realizada aos poucos, pois saindo do fechado para as ruas, certamente essa ideia seria frustrada, o que é uma realidade, é assim, pois, que depois de determinado tempo de cumprimento de pena, dependendo do comportamento carcerário de cada um, o benefício pode ser concedido, nesse caso, o preso é transferido do regime fechado para o semiaberto ou do semiaberto para o aberto, de modo a facilitar seu retorno à sociedade.” (p. 89).

Vale destacar, que a progressão de regime não é automática, é necessário requerer em juízo após o cumprimento dos requisitos legais. O preso(a), seus familiares e o advogado, poder requerer a transferência de regime, que funciona deste modo, se o réu foi condenado a uma pena de reclusão em regime inicialmente fechado, no decorrer do cumprimento de sua pena o detento deverá progredir para um regime semiaberto e posteriormente para o aberto, isto se preencher os requisitos exigidos para a concessão do benefício. (NUNES, 2009).

Para Cerneca e Matsuda (2012), o sistema de progressão de penas é outro grande problema, pois faltam vagas para presas do regime semiaberto, fazendo com que muitas permaneçam no regime fechado, alertando também para o enorme número de prisões provisórias, que contribuem para as superlotações das unidades prisionais. Por exemplo, o número de mulheres presas nos últimos anos no estado da Paraíba cresceu quase 28%. (ROTA DE NOTÍCIAS, 2014).



Figura 1 – Superlotação em presídio feminino do estado da Paraíba
Fonte: Rota de Notícias (2014)

Os maiores avanços das garantias sociais no sistema, segundo Cerneca e Matsuda (2012), é devido à enorme quantidade de mulheres contidas no sistema presidiário, onde 80% delas são mães, e geralmente suas maiores preocupações são os filhos. Em 2012, eram 408 crianças com até 6 meses em presídios brasileiros.

A população feminina no Brasil segundo o IBGE é de 100.755.204, onde 36.039, aproximadamente 0,04%, estão encarceradas.



Figura 2 – Presidiárias do estado de São Paulo com seus filhos
Fonte: Glaucio Dettmar e Luiz Silveira/Agência CNJ (ÚLTIMA INSTÂNCIA, 2013)

Sistema Penitenciário Brasileiro

Escolaridade Geral (Jun/2012)

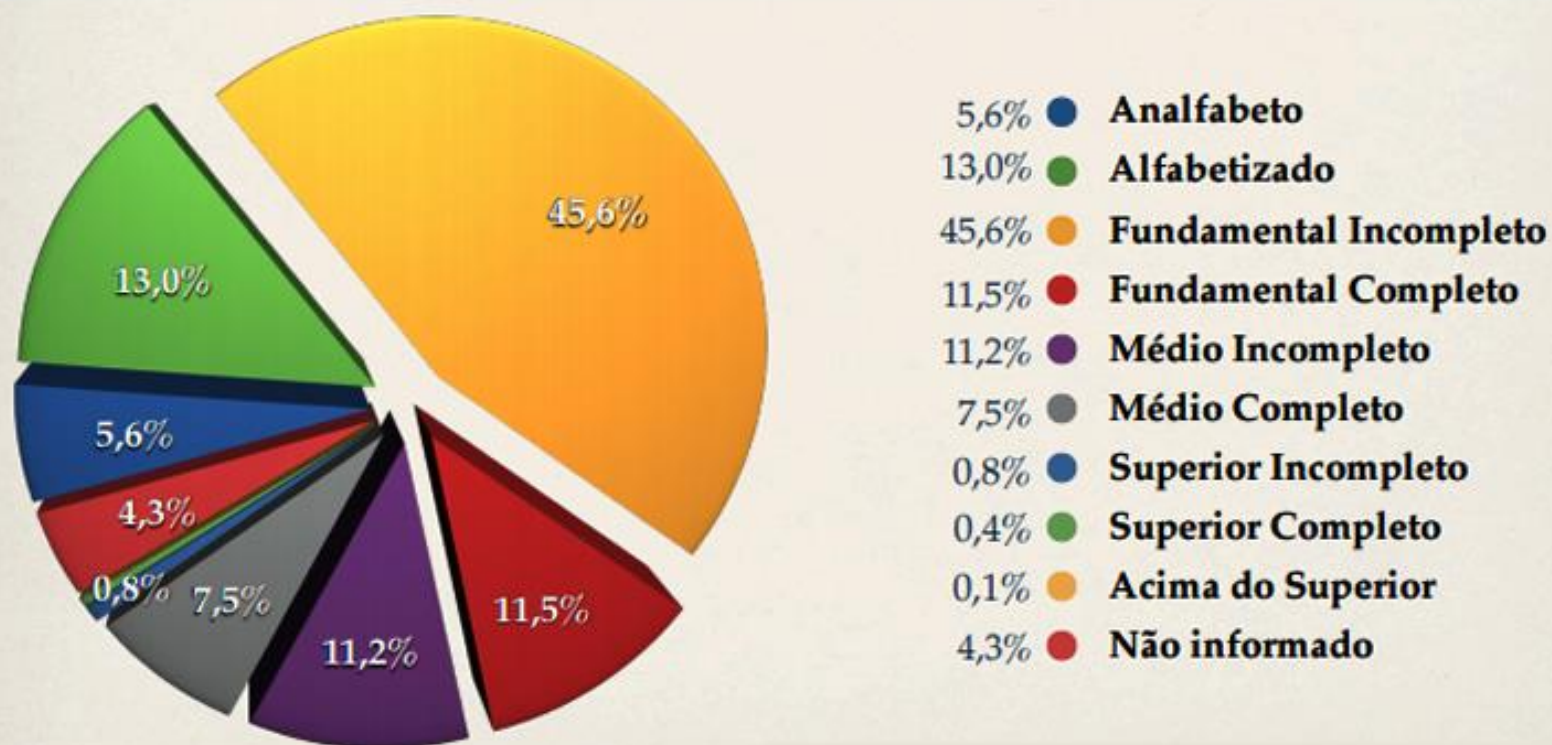


Figura 3 – Gráfico Escolaridade
Fonte: Instituto Avante Brasil (2012)

TIPIFICAÇÃO PENAL (Jun/2012)

TOP 15 (Mulheres)

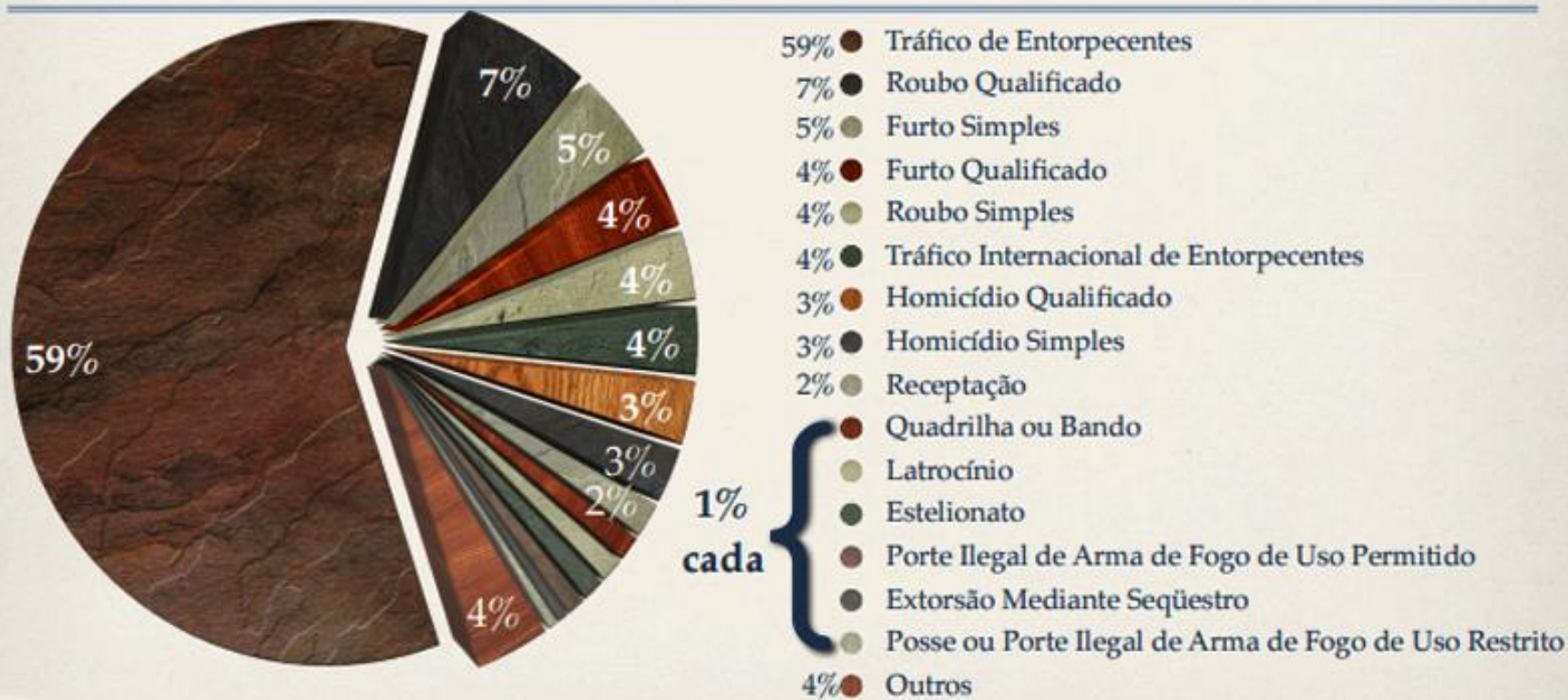


Figura 4 – Gráfico Tipificação Penal
Fonte: Instituto Avante Brasil (2012)

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 ORIGEM DO SISTEMA PRISIONAL

Até o século XVIII, penas desumanas e cruéis eram marcas do Direito Penal, não existindo ainda a privação de liberdade como forma de pena, e sim como custódia. Era uma garantia de que o criminoso não fugiria, e era através de tortura, até então muito usada, que obtinham as provas dos crimes. O acusado aguardava em cárcere seu julgamento e depois a pena a cumprir. Após o século XVIII foram banidas esses tipos de penas, sendo substituídas pela privação de liberdade. “O encarceramento era um meio, não era o fim da punição.” (CARVALHO FILHO, 2002. p. 21)

Segundo Foucault (2009), essa mudança ocorreu com as transformações políticas que ocorreram na época, onde a punição deixa de ser um espetáculo público, o que resultava em um incentivo à violência. Continuam a seguir regras duras, rígidas, mas modificam o sofrimento, onde não é mais o corpo que sofre e sim a sua alma. É um modo também de eliminar com as punições que não eram eficientes, havendo mais proporção entre a punição e o crime cometido. No fim do século XVIII, começam a surgir os primeiros projetos do que seriam as penitenciárias.

Foi John Howard (1726-1790) quem decide conhecer a realidade das prisões da Inglaterra, após ser nomeado, na época, xerife do condado de Bedfordshire. Em 1777 ele publica a primeira edição do seu livro “As condições das prisões da Inglaterra e Gales” (The State of Prisons in England and Wales), críticas são feitas à realidade do sistema da Inglaterra e ele propõe várias mudanças, principalmente para inovação na criação de novos estabelecimentos para o cárcere, onde antes era temporário, apenas para aguardar a punição, e com a mudança passa a ser definitivo, toda Europa e Estados Unidos não possuíam infraestrutura adequada às novas ideias. (LIMA, 2005).

Jeremy Bentham (1748-1832) autor inglês de grande importância, adepto de uma punição proporcional, também contribuiu para a reforma do sistema penal. Acreditava que sujeitar o condenado a uma disciplina rigorosa, uma alimentação rude e vestuário humilhante, fazia parte da mudança de caráter e dos hábitos do criminoso. Foi em 1787, que ele publicou Panóptico (ótico=ver + pan=tudo), o projeto de uma edificação em estrutura circular. Suas celas ficavam ao redor de uma torre central, que permitia ao vigia, ver de todos os ângulos, podendo assim controlar sem ser visto. Neste modelo, não é necessário o uso de correntes ou barras, a visibilidade permanente bastava para que os presos fossem repreendidos, mantendo a disciplina. (LIMA, 2005).

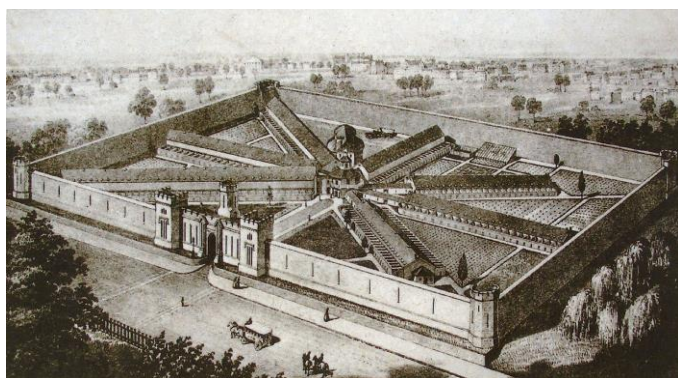


Figura 5 - Penitenciária oriental do estado (1821) – Philadelphia – EUA
Fonte: Penitenciária oriental do estado (2015)

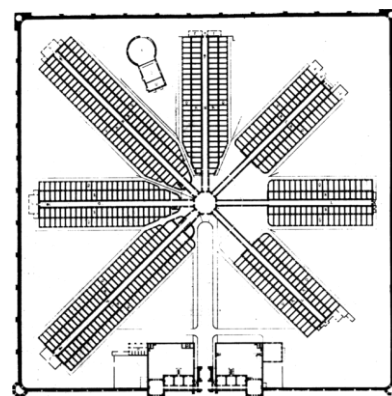


Figura 6 – Planta da Penitenciária oriental do estado – Philadelphia – EUA
Fonte: Penitenciária oriental do estado (2015)

Para Foucault (2009), não foram só as prisões que evoluíram para esse modelo, mas também escolas, hospitais e quartéis. Ele usa o panóptico em sua obra, na busca pela disciplina.

Para Foucault (2009, p. 167), o panoptismo permite uma sujeição concreta mediante uma relação fictícia. O panóptico foi criado a partir do “princípio de que o poder devia ser visível e inverificável.”

Foucault (2009) tenta comprovar a criação do panoptismo como sistema de vigilância e controle praticado sobre os presos, nas escolas, nos conventos, nos quartéis e nas fábricas. “O panoptismo é o princípio geral de uma nova ‘anatomia política’ cujo objeto e fim não são a relação de soberania, mas as relações de

disciplina” (FOUCAULT, 2009, p.172). Assim, o autor adverte a formação de uma sociedade disciplinar nos séculos XVIII e XIX, a qual se ampliou até o início do século XX. Na sociedade disciplinar os indivíduos sentem-se controlados pela força do olhar, uma vez que no poder panóptico, o observador está sempre presente a observar e a vigiar os indivíduos.

Sendo assim, Foucault (2009) considera que:

“O Panóptico funciona como uma espécie de laboratório de poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens; um aumento de saber vem se implantar em todas as frentes do poder, descobrindo objetos que devem ser conhecidos em todas as superfícies onde este se exerça.” (p. 169).

O panóptico permitiu aperfeiçoar o exercício do poder no final do séc. XVIII, por meio da visibilidade, da regulamentação minuciosa do tempo e na localização dos corpos no espaço, possibilitou o controle sobre os indivíduos vigiados, de forma a torná-los dóceis e úteis à sociedade, instaurando, dessa forma, uma nova tecnologia do poder. (FOUCAULT, 2009).

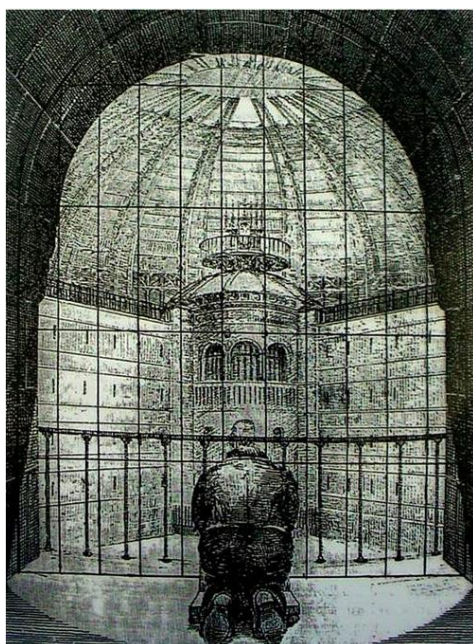


Figura 7 - Sistema Panóptico
Fonte: Lima (2005)



Figura 8 - Torre de vigilância do Sistema Panóptico
Fonte: Lima (2005)

No início do século XIX, na Filadélfia, surgem os primeiros presídios com sistema celular, conhecido como um sistema de total reclusão, onde o preso ficava isolado de tudo e de todos em sua cela, que servia de dormitório e local para exercícios e trabalho.

Segundo Engbruch e Di Santis (2012) o Sistema Auburn ou Sistema Nova Iorque, surge em 1820 nos Estados Unidos. Tinha certa similaridade com o sistema celular de isolamento total, mas no novo sistema essa reclusão só era aplicada no período noturno, no resto do dia os presos compartilhavam refeições e trabalho, mas existia a regra do silêncio, onde eles não podiam se comunicar ou trocar olhares entre si, e eram vigiados rigorosamente.

Em Norfolk, colônia inglesa, surge um novo sistema prisional que associa os outros dois sistemas e cria-se a progressão de pena. O regime inicial funcionava como o Sistema da Filadélfia ou Celular, isto é, de isolamento total do preso; depois desse período inicial o detento era obrigado ao isolamento apenas noturno, trabalhando durante os dias sob a regra do silêncio total, como no sistema de Auburn. Nesse regime, o preso adquiria “bonus” e, depois de algum tempo acumulando-os, entrava no terceiro estágio, no qual ficava em um regime semelhante ao da liberdade condicional e, depois de cumprir uma parte de sua pena, seguindo as regras do regime, conseguiria a sua liberdade definitiva. (ENGBRUCH; DI SANTIS, 2012).

O regime de Norfolk é levado para a Inglaterra e melhorado na Irlanda. No novo sistema irlandês, existia uma quarta fase, antes da liberdade condicional, na qual o detento trabalhava em um ambiente aberto sem as limitações que um regime fechado exigem. Posteriormente a esse período, muitos outros sistemas de prisão foram aparecendo, como o Sistema de Montesinos na Espanha com trabalho remunerado, que proporciona um caráter “regenerador” na pena. Na Suíça cria-se um novo tipo de sistema penitenciário, onde os presos ficavam na zona rural, trabalhavam ao ar livre, tinham renumeração e a vigilância era menor. (ENGBRUCH; DI SANTIS, 2012).

3.2 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA PRISIONAL

O conceito atual de prisão teve início no século XVII, quando aconteceu a reforma do Direito Penal e por consequência a humanização das penas. Anterior a essa época, os meios de punição para os que cometiam crimes, eram cruéis, sendo comum a pena de morte, a tortura e outras violências contra o criminoso. Esses tipos de pena, depois da reforma, são substituídos pela privação de liberdade. (ENGBRUCH; DI SANTIS, 2012).

Por volta de 1700 a.C., surgiu a primeira conquista no terreno repressivo, o “talião”, conhecido por “olho por olho e dente por dente”. Este castigo é delimitado e a vingança não mais seria arbitrária e desproporcional. (NORONHA, 1991, p. 20).

A vingança deixou de ser privada e passou a ser divina, direito penal religioso, teocrático e sacerdotal, uma vez que a sociedade já a considerava um poder social capaz de impor aos indivíduos normas e condutas de castigo. Nesta época, a punição era rigorosa, porque o castigo deveria estar em relação com a grandeza da divindade ofendida. (NORONHA, 1991, p.21).

A vingança divina, que também era pública, foi generalizada com o uso de juizes e tribunais. A finalidade era de conter a criminalidade, mas por mais terríveis que fossem os castigos e os suplícios conferidos contra os criminosos, por mais ostensiva que tenha sido a exemplaridade das execuções das penas corporais e infamantes, jamais foi eficaz o efeito inibitório ou frenador da criminalidade. (FARIAS JÚNIOR, 1996).

No período Helênico (323 a.C. - 30 d.C.) teve início a fase da vingança pública, que chega até o século XVIII, onde o objetivo se muda para a segurança do príncipe ou soberano, por meio da pena, igualmente severa e cruel, com a finalidade de intimidar. (NORONHA, 1991, p.21).

Para Bitencourt (2004), no mesmo período aparece a prisão de Estado e a prisão eclesiástica. Na prisão de Estado, eram presos os que cometiam delitos de traição ou os adversários políticos do governo. Esta se mostrava sob duas modalidades, a prisão-custódia, onde ficavam os réus que aguardava a execução da pena a ser aplicada, ou a prisão perpétua ou temporal, até que recebessem o

perdão real. As prisões mais conhecidas desse período são a “Torre de Londres”, a “Bastilha de Paris”, “Los Plomos, na Espanha”.

A prisão eclesiástica era para os clérigos rebeldes e tinha um sentido de penitência e meditação, acreditava-se que através desta se arrependessem do mal provocado, com o objetivo de correção. Desta forma, o cumprimento de penas e o estabelecimento destas, eram atribuídas aos sacerdotes, que por sua vez, seriam os representantes de Deus na Terra. (BITENCOURT, 2004).

De acordo com Beccaria (1999), a justiça humana tende a sofrer modificações, dependendo da força política preponderante a época e espaço, quando igualmente afirmava:

“A justiça divina e a justiça natural são, por sua essência, constantes e invariáveis, porque as relações existentes entre dois objetos da mesma natureza não podem mudar nunca. Mas, a justiça humana, ou, se quiser, a justiça política, não sendo mais do que uma relação estabelecida entre uma ação e o estado variável da sociedade, também pode variar, à medida que essa ação se torne vantajosa ou necessária ao estado social. Só se pode determinar bem a natureza dessa justiça examinando com atenção as relações complicadas das inconstantes combinações que governam os homens.” (p. 3).

O autor ressalta que, a justiça depende do homem e das diretrizes estabelecidas por ele, quando toma as decisões políticas, por meio destas, é que se decide, punir ou não punir certas condutas.

Ainda Beccaria (1999) coloca que quando o Estado, devido à dimensão do poder a ele conferido, decide fazer justiça, através da pessoa do legislador, o mesmo tende a tipificar as condutas proibidas em lei:

“O Estado pode definir as penas de cada delito e que o direito de fazer leis penais não pode residir senão na pessoa do legislador, que representa toda a sociedade unida por um contrato social. Ora, o magistrado, que também faz parte da sociedade, não pode com justiça infligir a outro membro dessa sociedade uma pena que não seja estatuída pela lei; e, do momento em que o juiz é mais severo do que a lei, ele é injusto, pois acrescenta um castigo novo ao que já está determinado. Segue-se que nenhum magistrado pode, mesmo sob o pretexto do bem público, aumentar a pena pronunciada contra o crime de um cidadão.” (p. 16).

Deste modo, por vários séculos a prisão serviu de contenção nas civilizações mais antigas como o Egito, a Pérsia, a Babilônia, a Grécia, etc. A sua finalidade era um local de custódia e tortura. A primeira instituição penal na Antiguidade, foi o Hospício de San Michel, em Roma, a qual era destinada essencialmente a encarcerar meninos indisciplináveis, era nomeada Casa de Correção. (MAGNABOSCO, 1998).

No final do século XIX, surgiu a ideia de um sistema penitenciário progressivo, mas, entretanto, seu uso generalizou-se na Europa somente depois da I Guerra Mundial. Esse regime incidia em distribuir o tempo de duração da condenação em períodos, aumentando em cada um deles os privilégios que o criminoso poderia usufruir, conforme sua boa conduta e o avanço adquirido pelo tratamento reformador. (ASSIS, 2012).

Outra característica importante era o fato de permitir ao recluso reintegrar-se à sociedade antes do final da condenação. Essencialmente, o sistema progressivo tinham como objetivos dois princípios: incentivar a boa conduta do preso e atingir sua melhora moral para uma vida em sociedade. O avanço alcançado pelo sistema progressivo justifica-se pela importância por ele dada à vontade do preso e de que ele diminuísse a severidade demasiada na aplicação da pena privativa de liberdade. (ASSIS, 2012).

Ainda conforme Assis (2012):

“Surgiram várias variantes e peculiaridades em outros sistemas da filosofia original do sistema progressivo, o que na verdade se instituíam em um aprimoramento do próprio sistema progressivo. As primeiras alterações decorreram do aparecimento do sistema progressivo inglês, desenvolvido pelo capitão Alexandre Maconochie, no ano de 1840, na Ilha de Norfolk, na Austrália. Esse sistema consistia em medir a duração da pena por meio de uma soma do trabalho e da boa conduta imposta ao condenado, de modo que a medida que o condenado satisfazia essas condições ele computava um certo número de marcas (mark system), de tal forma que a quantidade de marcas que o condenado necessitava obter antes de sua liberação deveria ser proporcional à gravidade do delito por ele praticado. A duração da pena baseava-se então da conjugação entre a gravidade do delito, o aproveitamento do trabalho e pela conduta do apenado.” (p. 2).

Somente com a criação da Comissão Penitenciária Internacional, que se transformou na Comissão Penal e Penitenciária (1929), que deu origem à

elaboração das Regras Mínimas da ONU¹, e depois da II Guerra Mundial, surgem em vários países a Lei de Execução Penal (LEP)², como na Polônia, França, Espanha, Argentina, Brasil, e outros estados-membros da ONU. (MAGNABOSCO, 1998).

¹ Adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas através das suas resoluções 663 C (XXIV), de 31 de Julho de 1957 e 2076 (LXII), de 13 de Maio de 1977. Resolução 663 C (XXIV) do Conselho Econômico e Social.

² A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Esta tem como objetivo a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

4 AS PRIMEIRAS PRISÕES NO BRASIL

4.1 BREVE HISTÓRICO

No século XVI até o século XIX, no período do Brasil colônia e imperial, existiam as Casas de Câmara e Cadeia que eram edifícios de dois pavimentos, onde no térreo funcionava a cadeia (a Justiça) e no segundo pavimento os órgãos da administração pública municipal. Geralmente era uma das principais construções pública que se sobressaía pelo papel político e representação do poder local. A origem das Casas de Câmara e Cadeia veio do “Domus Municipalis” (sede de administração e justiça de Bragança - Portugal) que se coloca no lugar de honra da cidade, na praça central ou praça do mercado. (OLIVEIRA, 2007).

O Domus Municipalis era constituído de cadeia, do arsenal de milícias, da sala de reuniões e de uma capela, cuja origem remete à idade média (com os Romanos). Portugal transplanta essas instituições municipais para as cidades brasileiras e se formaram, assim, as Casas de Câmara e Cadeia. Elas organizaram junto com as igrejas e pelourinhos, as primeiras vilas e cidades, que eram cercadas de muros de defesa e se configuraram nos primeiros 400 anos de descobrimento do Brasil.

De acordo com Oliveira (2007) a cadeia, no seu interior, era dividida por alguns compartimentos, como as enxovias (cela, masmorra, calabouço, normalmente um recinto insalubre), as salas e celas onde ficavam os presos, homens, mulheres e negros. Seu acesso era feito por escadas. Existiam as salas-livres, indicadas pela Justiça para o cumprimento de prisão fora do cárcere, e as salas fechadas ou salas fortes onde os presos ficavam confinados. Também havia uma sala chamada de segredo ou “moxinga”, onde eram feitos os interrogatórios e as torturas de presos que cometiam os crimes graves. Além das prisões comuns existia o “aljube”, reservada ao encarceramento de pessoas que cometiam crimes eclesiásticos ou de lesa-majestade, traição cometida contra a pessoa do Rei, ou seu Real Estado.

No térreo, onde ficavam as enxovias, havia um cuidado maior com a segurança para evitar a fuga de presos. Era construído com taipa de pilão reforçada no interior das paredes, com peças de madeira na vertical. Os mesmos materiais também eram usados nos pisos e nos forros. Primava-se pela segurança no primeiro pavimento e pela elegância formal no pavimento superior. Deste modo, as janelas da cadeia, que serviam às enxovias, eram importantes aos presos, porque através delas recebiam alimentos de seus parentes, ou de estranhos como esmola. (VALADARES; RUSSEL, 2008).

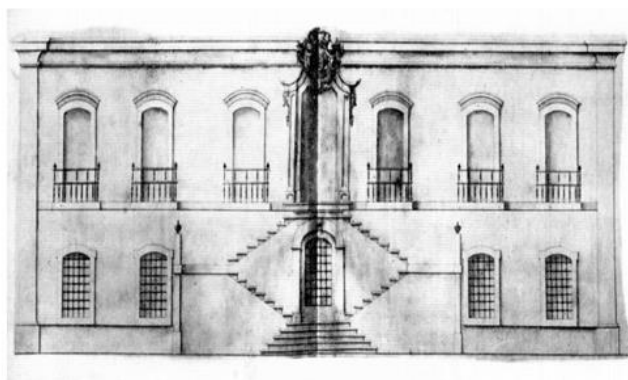


Figura 9 - Desenho da frente da antiga Casa de Câmara e Cadeia de Mariana-MG, 1830
Fonte: Oliveira (2007)

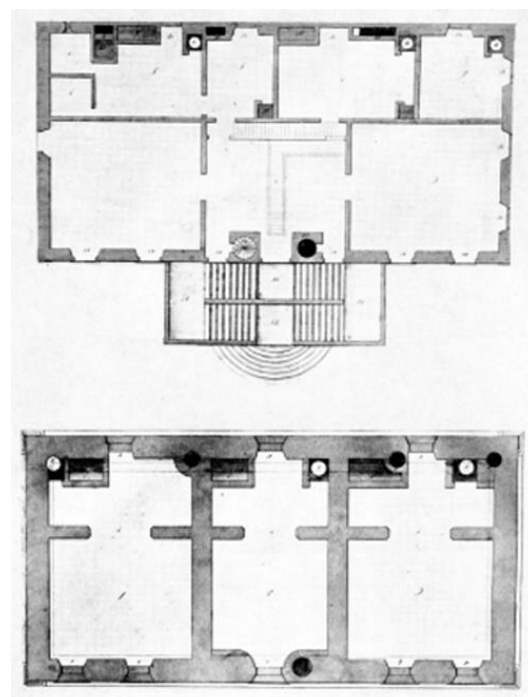


Figura 10 - Plantas do pavimento térreo e do sobrado da antiga Casa de Câmara e Cadeia de Mariana-MG, 1830
Fonte: Oliveira (2007)

As Casas de Câmara e Cadeia, no período do império, foram se findando depois da Constituição de 1824, o Ato Adicional e o Código Criminal. O domínio municipal foi perdendo as suas competências, fazendo com que comportassem apenas a Câmara dos Vereadores e o presidente da Câmara. Com isso, novos prédios públicos foram incorporados às cidades, como fóruns e delegacias policiais. (VALADARES e RUSSEL, 2008).

Com a nova Constituição do Brasil em 1824, se deu início a reforma do sistema punitivo, onde:

“[...] são eliminadas penas de açoite, tortura, ferro quente e outras penas de crueldade que eram aplicadas. As cadeias agora devem ser arejadas, limpas e seguras, sendo compostas de vários ambientes para separação dos presos, que era de acordo com o delito cometido. Não foi total a abolição dessas penas, pois os escravos ainda eram sujeitados a elas.” (p. 34).

Até 1830, o Brasil era considerado uma colônia portuguesa, não possuindo assim seu próprio Código Penal, obedecendo às Orientações Filipinas. Eram previstas penas de morte, confiscos de bens, humilhação em público e outras. Os estabelecimentos penais no país compreendiam a prisão como meio de evitar a fuga antes da pena que seria aplicada ao réu, e não como fim, seguiam o antigo sistema de prisão. Só no fim do século XVIII que surgem os movimentos reformistas penais.

Com o Código Criminal do Império, em 1830, a pena de prisão é inserida no Brasil em duas formas: a prisão simples e a prisão com trabalho, que podia ser perpétua; assim, a pena de prisão passa a ter um papel dominante nas penas, mas também se mantinham as penas de morte e de galés, trabalhos forçados e que ainda poderia ser perpétua. O código não escolhe nenhum sistema penitenciário especial, ele deixa livre a fixação desse sistema e do regulamento a ser seguido a cargo dos governos provinciais. (ENGBRUCH; DI SANTIS, 2012).

Segundo Engbruch e Di Santis (2012, p. 6) as penitenciárias do Brasil ainda eram precárias e sofriam de vários problemas. Em 1828, a Lei Imperial de 1º de outubro cria as Câmaras Municipais e, entre suas imputações têm em seu Art. 56 apresenta-se: “Em cada reunião, nomearão uma comissão de cidadãos probos”, de cinco indivíduos pelo menos, a quem encarregarão a visita das prisões civis, militares, e eclesiásticas do país e informar à Câmara sobre as condições desses estabelecimentos. De fato, a comissão era criada, mas não era nomeada a cada sessão.

Essas comissões faziam visitas nas prisões e documentavam importantes relatórios para a questão prisional do país, mostrando a realidade lastimável desses estabelecimentos. O primeiro relatório da cidade de São Paulo, datado de abril de 1829 já tratava de problemas que até hoje existem, como falta de espaço para os presos, mistura entre condenados e também aqueles que ainda aguardavam julgamento. (SALLA, 2006)

Ao descrever o abominável ambiente, imundo e cheio de fumaça, esclarecia que os presos faziam pequenos objetos como pentes e colheres com chifres de boi. A assistência médica e alimentação eram precárias e pouca, assim como a mistura de presos condenados e não condenados, a falta de água, e o acúmulo de lixo levaram a comissão a concluir que o estado das prisões era miserável e era de revoltar ao espírito menos filantropo. (ENGBRUCH; DI SANTIS, 2012).

Segundo os autores a pena de prisão é introduzida no Brasil em 1830, com o Código Criminal do Império. Era composta por prisão simples e prisão com trabalho, podendo ser perpétua. A pena de prisão passa a predominar na lista das penas, mas ainda existiam as penas de morte e de trabalhos forçados (de galés). Não foi escolhido nenhum sistema específico pelo código, ele deixava livre, a cargo dos governos de províncias, o sistema que seria utilizado.

Nesse período se inicia o debate no Brasil quanto aos sistemas penitenciários estrangeiros, sobretudo o Sistema da Filadélfia e o Sistema de Auburn, já que no ano de 1850 e 1852, as Casas de Correção do Rio de Janeiro e de São Paulo seriam inauguradas, respectivamente. Foi escolhido o sistema Auburn, constituído por pátios, celas individuais e oficinas de trabalho. Ambas se destacavam comparadas com as outras em que a situação era de horror. Fizeram sucesso como um sistema único, mas não foi o suficiente para a mudança das outras prisões do país. (ENGBRUCH; DI SANTIS, 2012).

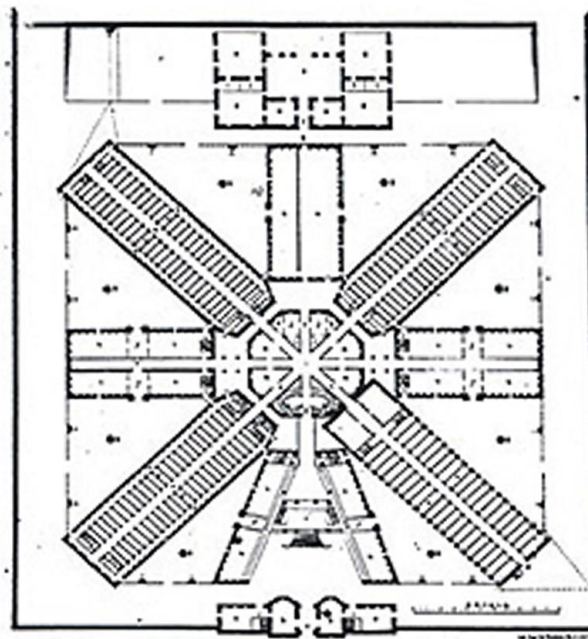


Figura 11 – Planta da Casa de Correção da Corte do Rio de Janeiro 1834
Fonte: Pessoa (2013)

Salla (2006) afirma que as duas novas cadeias foram bem sucedidas considerando-as como um sistema único, mas não suficiente para mudarem o panorama das outras prisões do Brasil, que continuou terrível. Elas abrigavam todo tipo de preso, desde presos condenados à prisão com trabalho, prisão simples, presos condenados às galés, presos correccionais (não sentenciados) como também vadios, mendigos, desordeiros, índios, africanos “livres” e menores.

De acordo com Salla (2006) é a partir de 1870 que começam as críticas a Casa de Correção de São Paulo e principalmente ao sistema de Auburn que era seguido. Até então, no Brasil, marcado pela escravidão, esse sistema se encaixava muito bem com a mentalidade da época.

Conforme Salla (2006):

“O modelo auburniano dedica suas esperanças de regeneração no trabalho fora da cela, duro e sob silêncio. [...] Existe uma concepção aqui de que o crime é o contrário do mundo do trabalho. É pensado como a consequência de um alheamento do indivíduo das virtudes que o trabalho proporciona. Ôcio e vícios de toda sorte o inclinam ao crime. Para os defensores do modelo Auburn, a regeneração, deste modo, é menos a consequência de uma conversão da alma que brota da meditação (Sistema da Filadélfia) e mais o resultado de um condicionamento do corpo causado pelo trabalho na prisão”. (p. 111).

De acordo com Engbruch e Di Santis (2012) várias doutrinas influenciaram o país, europeias e norte-americanas, mas com o novo Código Penal em 1890, aconteceram várias mudanças como a abolição da pena de morte, das penas perpétuas, do açoite, etc. Ficaram aprovadas pelo código a prisão celular, a reclusão em fortalezas ou em estabelecimentos militares, a prisão com trabalho e a prisão disciplinar, onde cada uma era cumprida em lugares específicos. O código inova também no prazo das penas, com o limite de 30 anos.

Para a maior parte dos crimes a prisão celular com trabalho era a indicada, mas além de não existirem estabelecimentos adequados ao tipo de pena, já era grande a falta de vagas. Mais uma vez foi preciso que o legislador criasse novas alternativas para que pudessem ser cumpridas as leis, como expõe o Art. 409 do Código Criminal de 1830:

“Enquanto não entrar em inteira execução o sistema penitenciário, a pena de prisão celular será cumprida como a de prisão com trabalho nos estabelecimentos penitenciários existentes, segundo o regime atual; e nos lugares em que os não houver, será convertida em prisão simples, com aumento da sexta parte do tempo.” (BRASIL, 1830).

Era enorme a distância entre a realidade carcerária existente do que estava previsto na lei. Pode-se ter como exemplo, os dados de 1906, onde houve a condenação à prisão celular de 976 presos no estado de São Paulo, mas só haviam 160 vagas desse tipo, ficando 816 presos para cumprir suas penas em variadas situações, divergentes do que estava vigente no Código Penal. Com isso outros problemas surgiam, e os ambientes se deterioravam.

Com o passar dos anos, contudo, não mudou muito o panorama do sistema prisional, onde, em muitos estados do país, a situação é de verdadeiro desajuste. Normas não são cumpridas, faltam vagas, e com isso a superlotação é frequente, e a precariedade em todos os sentidos vigora. (SACCHETTA, 2014).

O sistema é muito falho e piora a situação com que o condenado ali entrou. Vale ressaltar que em alguns estados já estão sendo adotados programas de humanização. As prisões “degeneram o indivíduo encarcerado como ser social.” (BRASIL, 2010, p.3).

Os presos não formam um grupo homogêneo. Dentre aqueles que se encontram em uma prisão, vários aspectos os individualizam entre si, seja pela cultura, meio social e criação a que foram submetidos, seja pelo tipo penal ao qual são condenados ou acusados. Reconhecendo a multiplicidade do sistema, se apresenta o projeto de implantação dos Módulos de Respeito, tendo como uma de suas diretrizes “buscar alternativas, no sentido de minimizar esses efeitos causados pelo ambiente carcerário.” (BRASIL, 2010, p.3).

O primeiro Módulo de Respeito foi introduzido no estado de Goiás em 2010, com a finalidade de organizar a vida na prisão, reformulando o ambiente apropriado para o cumprimento de cada fase da pena, agregando assim, valor à personalidade do indivíduo preso. Deste modo, um trecho do projeto destaca que:

“O Estado de Goiás ao adotar esse novo sistema de organização, reconceptualiza o ambiente apropriado para cada fase do cumprimento da pena, agregando outros elementos de caráter subjetivo, não mais focado em regras impostas, mas compartilhadas, sobretudo, estabelecidas a partir da relação da pessoa presa com o próprio ambiente prisional, fazendo com que o preso seja antes de tudo o “sujeito” de mudança, comprometido com a transformação do ambiente prisional.” (BRASIL, 2010, p.3).

O Projeto iniciou no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia, onde foi montada a primeira estrutura dedicada ao Módulo de Respeito. No início participavam 80 presos, com a ampliação do modelo para 15 outras cidades do estado de Goiás, já conta com 500 internos. (OLIVEIRA, 2011).

Segundo Oliveira (2011) outros 23 estados brasileiros já visitaram Aparecida de Goiânia e manifestaram interesse em copiar a iniciativa. Além dos estados interessados, seis comitivas internacionais foram conhecer de perto a estrutura inovadora, entre elas a da Suíça e a dos Estados Unidos.



Figura 12 - Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – Detenta com criança
Fonte: Carvalho (2011)



Figura 13 - Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – Detentas trabalhando na horta
Fonte: Carvalho (2011)



Figura 14 - Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – dormitório das detentas
Fonte: Carvalho (2011)



Figura 15 - Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – dormitório das detentas
Fonte: Carvalho (2011)



Figura 16 - Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – dispensa das detentas
Fonte: Carvalho (2011)

No projeto Módulo de Respeito, desenvolvido pelo Sistema de Execução Penal (SUSEPE), “a existência do módulo está atrelada, incondicionalmente, à oportunidade de trabalho remunerado aos seus integrantes, respeitando as restrições e especificidades de cada um deles.” Cada Módulo de Respeito conta com uma pequena fábrica, no interior de sua estrutura, na qual os presos desenvolvem sua atividade laboral. (BRASIL, 2010, p. 4).

Em Aparecida de Goiânia, esta fábrica pertence à empresa Hering Store, confecção de roupas conceituada em todo o Brasil, que montou todo o equipamento necessário para que os presos pudessem participar do processo de etiquetagem e embalagem de parte das mercadorias produzidas pela Companhia no Estado, remunerando-os pelo trabalho. (OLIVEIRA, 2011).

O Brasil é, atualmente, o quarto país do mundo com mais presos, são aproximadamente 550 mil. (SACCHETTA, 2014).

5 AS PRISÕES HUMANIZADAS

Em outros países a situação é completamente diferente, os presídios são seguros, com excelente infraestrutura, humanizados, onde o intuito é exatamente reabilitar o preso e não piorá-lo. São presídios que se poderiam considerar surreais, se comparados com os brasileiros, parecem mais hotéis do que uma simples prisão, mas são os que mais obtém resultados positivos em termos de recuperação.

O menor índice de reincidência compete a Noruega, com 20%, no Brasil está em 70%, e mesmo nos presídios que seguem o regime normal, ainda são bem melhores que os brasileiros. É evidente que a situação é bem diferente, na Noruega a população carcerária não passa de quatro mil detentos, no Brasil segundo dados de 2010 do Centro Internacional para Estudos Prisionais (ICPS), são 550 mil presos. (SPENGLER NETO, 2013)

Vale lembrar que em uma prisão como a de Halden, na Noruega, um detento custa para o estado por volta de R\$ 37.000 mensais, enquanto no Brasil a realidade orçamentária é bem diferente, com o custo de R\$1.800, aproximadamente ao sistema estadual, e na prisão federal próximo de R\$ 4.000, segundo o Ministério da Justiça. Para alguns analistas, esses modelos que em vez de somente punir, ressocializam o preso, podem ser um investimento compensatório, e assim merecido de consideração. (PORTAL G1, 2014).



Figura 17 – Prision Halden, Noruega
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 18 – Prision Halden, Noruega
Fonte: Archdaily (2011)

Não somente no Brasil que a condição é precária, muitos outros países estão na mesma situação ou até pior, mas o que se comprova, é que os melhores resultados nos sistemas humanitários como o da Noruega, que se encontra com o menor índice de reincidentes, confirmando que esse sistema é extremamente eficiente, e que pode ser adotado por outros países, levando em consideração suas realidades. (PORTAL G1, 2014)



Figura 19 - Bastoy Prison, na Noruega
Fonte: Dearo (2014)



Figura 20 - Preso em Bastoy Prison, na Noruega
Fonte: Dearo (2014)

6 AS PIORES PRISÕES DO BRASIL E DO MUNDO

Embora as prisões na África sejam avaliadas como as piores do mundo, muitos outros sistemas penitenciários são ainda piores, e sofrem de problemas como a superlotação, a violência, entre outros. Além disso, muitas delas estão em condições precárias e suas práticas estão em desacordo com os padrões de direitos humanos. Entretanto, as prisões em várias partes do mundo estão em crise. Nunca antes existiu tantos problemas nos sistemas penais e uma população tão grande nas instituições carcerárias. (SARKIN, 2009)

A penitenciária de Gitarama (Ruanda) foi construída para abrigar 700 pessoas, mas cerca de 7 mil homens já ficaram presos no local, passando por condições desumanas. A comida não é suficiente para todos e existem alguns registros de canibalismo no local. As pessoas simplesmente ficam lá e definham até a morte. Um relatório publicado há 20 anos denunciava que, em um intervalo de nove meses, 1 em cada 8 presos morria.

Localizada em Paris, na França, a prisão de La Sante foi construída em 1867 e atualmente é considerada uma das piores instituições penitenciárias no que se refere à saneamento básico. Os detentos não só vivem enclausurados, como dividem seu espaço com ratos, piolhos e outros animais. Os internos só podem sair de suas celas durante uma hora por dia. Os assassinatos, estupros e suicídios são comuns.

Na prisão Kwan Li So na Coreia do Norte, também conhecida como Campo 22, os presos são tratados como escravos, vigiados pelos guardas do local e pelos aproximadamente 600 funcionários administrativos. Entre os detentos existem crianças que cometeram pequenos delitos. Todos são obrigados a trabalhar, inclusive as pessoas doentes e mutiladas. Os detentos recebem duas refeições diárias, à base de milho. As condições precárias do local mostram que anualmente 2 mil detentos morrem. As celas chegam a ser ocupadas por até 100 prisioneiros.

A penitenciária da Base Naval da Baía de Guantánamo, nos Estados Unidos, foi construída em 2002 com o objetivo de deter presos iranianos e afegãos de guerra. Os maiores relatos de abusos na penitenciária estão ligados à questões religiosas, alguns prisioneiros relataram que tiveram o Alcorão destruído e jogado no vaso sanitário como meio de punição.

Além disso, os presos são normalmente torturados de várias formas, incluindo privação de sono, espancamento, estupro e o uso forçado de drogas. Muitos dos detentos cometem suicídio.

A penitenciária do Quênia tortura seus presos de modo diferente: pela superlotação. Em uma cela que poderia abrigar no máximo 50 pessoas, vivem 250, sem comida para todos, e nem roupas e colchões.

No Brasil, a Execução Penal é um dos extremos do Sistema de Justiça Criminal, para a quebra do ciclo vicioso do crime pela reeducação, ressocialização e reinclusão. Porém, existe descaso, amadorismo, corporativismo e apadrinhamento entre poderes com desrespeito às leis e ao direito, submetendo os detentos provisórios e apenados da justiça às condições de extrema humilhação. As condições são desumanas, indignas, inseguras, ociosas, insalubres, sem controle, sem oportunidades, os detentos(as) ficam a mercê das facções criminosas instaladas dentro dos presídios, que ocasiona um reflexo nocivo na segurança da população.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Sistema Carcerário foi criada em 2008 com os objetivos de investigar a real situação do sistema carcerário brasileiro, aprofundar a fiscalização sobre as causas e consequências dos problemas existentes, verificar o cumprimento ou não do sistema jurídico nacional e internacional pertinente aos direitos dos detentos; apurar a verdade das inúmeras denúncias e, sobretudo apontar soluções e alternativas adequadas de humanização do sistema prisional do Brasil, contribuindo com a segurança da sociedade.

O Presídio Central de Porto Alegre tem capacidade para abrigar 2.000 presos e atualmente existem 4.500 presos, o que corresponde a mais do que o dobro da lotação. É a pior penitenciária do Brasil, segundo a CPI do sistema carcerário realizada em 2009. Conhecida como “Masmorra”, a parte superior da prisão abriga

cerca de 300 presos em celas denominadas “buracos de 1 metro por 1,5 metro”. O esgoto escorre entre as frestas das paredes do pátio central e trinta presos chegam a ficar em celas onde cabem cinco detentos.

O Presídio Lemos de Brito, localizado em Salvador (BA) lembra o Coliseu Romano. Formado por um prédio circular que no centro tem um campo de futebol, o presídio abriga 158 pessoas além do que a sua capacidade, que é de 1.030. Segundo a CPI (2009), o local tem um déficit de agentes penitenciários, com somente 74 homens para cuidar da segurança, e condições improváveis de higiene, há vários registros de contaminações por HIV e tuberculose. Os presos que “tem mais dinheiro” possuem TVs, geladeiras e fogões nas celas enquanto os “mais pobres” fazem cortinas com pedaços de panos para ter um pouco de privacidade.

Conhecido como “Novo Carandiru”, o Centro de Detenção de Pinheiros (SP) mantém três presos por vaga. São 6.000 presos para 2.000 vagas. A superlotação lembra os números do Carandiru, que já chegou a ter 8.000 presos para 3.500 vagas. Conforme a CPI (2009), a penitenciária é marcada pela presença do “Primeiro Comando da Capital”, facção criminosa que age em 90% dos presídios paulistas.

No Ceará, o Instituto Penal Masculino Paulo Sarasate, mantém cerca de 482 presos em total descaso, as condições de higiene, alimentação e conservação das instalações são humilhantes. Os detentos recebem as refeições em sacos de plásticos e comem com as mãos por falta de talheres. O esgoto passa das celas para o pátio e a sujeira está por toda parte.

Em Recife (PE) está a Penitenciária Feminina Bom Pastor, com capacidade para abrigar 140 mulheres, mas mantém 660 detentas em espaços com condições mínimas de higiene. As presas e filhos recém-nascidos dividem celas “insalubres e superlotadas”, algumas delas dormem com a cabeça encostada na privada por falta de espaço. As presas sadias ficam na mesma cela com outras com doenças contagiosas.

A Penitenciária Feminina de Florianópolis, em Santa Catarina, foi construída para 66 mulheres, atualmente aloja cerca de 125 detentas. A CPI registrou denúncias de tortura e de assédio sexual praticado pelos agentes penitenciários

homens, que por lei são proibidos de trabalhar em instituições penais femininas. A superlotação obriga algumas mulheres a dormirem nos corredores, como também na porta dos banheiros.



A cidade de Itaperuna está localizada no estado do Rio de Janeiro, sendo um dos municípios da Mesorregião do Noroeste Fluminense.

Está localizada a cerca de 310 km da capital do estado, a cidade do Rio de Janeiro, ocupando uma área total de 1.105,566 km². Em 2013 foi estimado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Estatística) uma população de 98.004 habitantes, sendo o 27º município mais populoso do estado e o primeiro da sua região.

Seu clima tropical é considerado um dos mais quentes do estado, isso por se encontrar situada entre vales. É banhada por dois rios, o Rio Muriaé e o Rio Carangola.

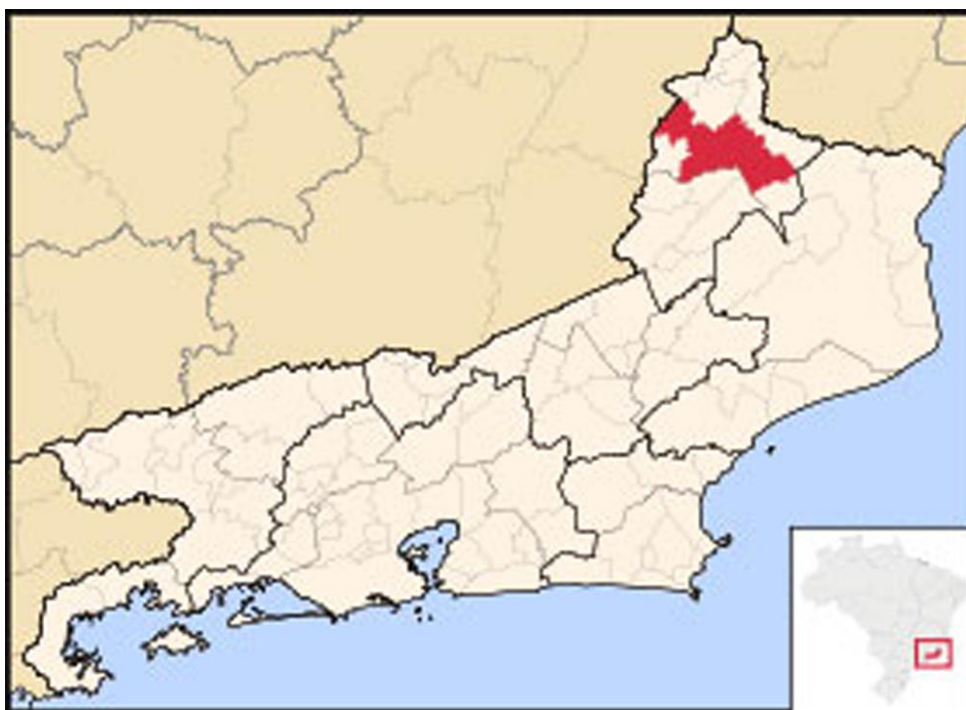


Figura 21 – Mapa territorial do Estado do Rio de Janeiro
Fonte: Secretaria Municipal de Itaperuna

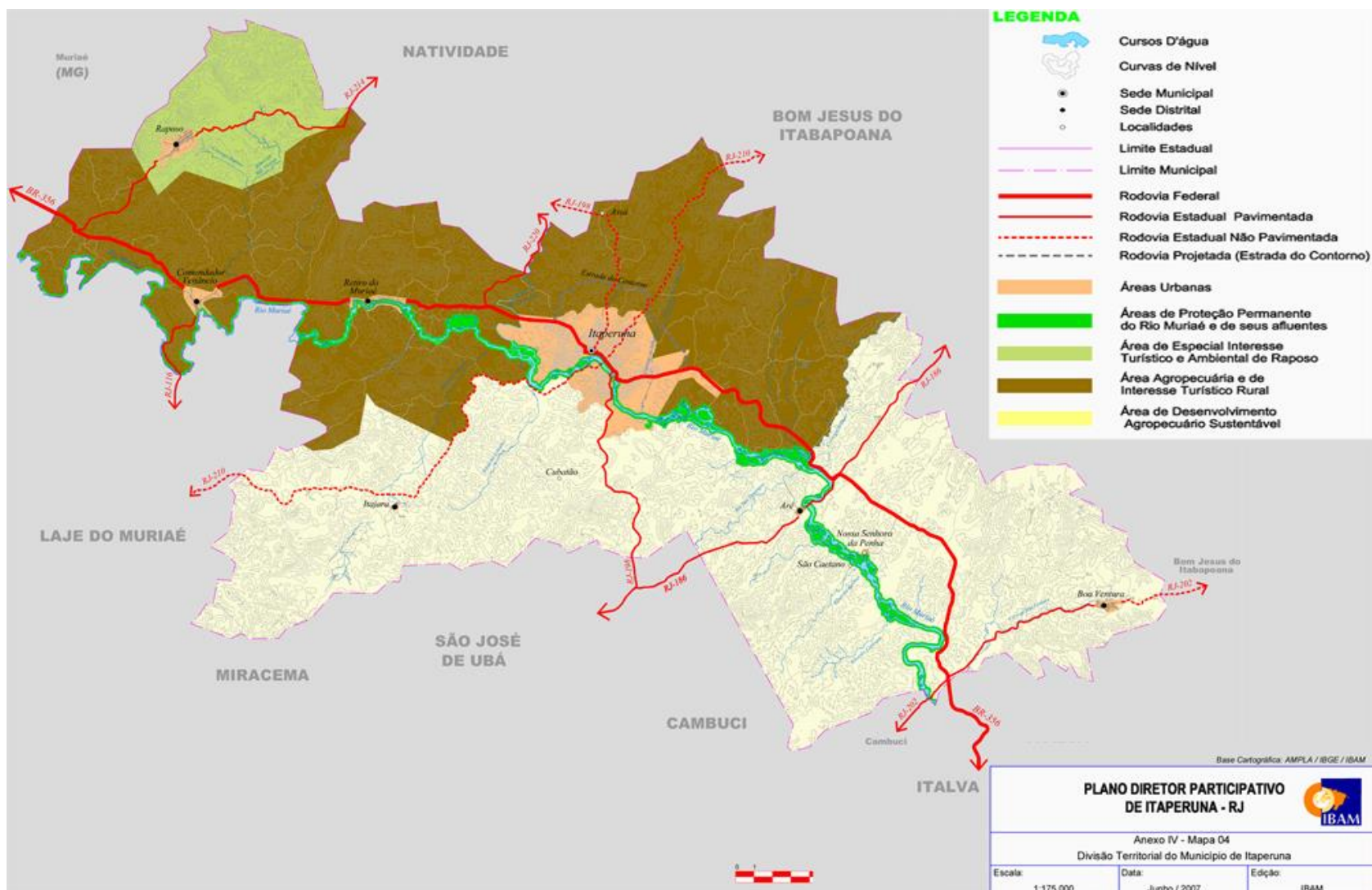


Figura 22 – Divisão territorial de Itaperuna
Fonte: Secretaria Municipal de Itaperuna

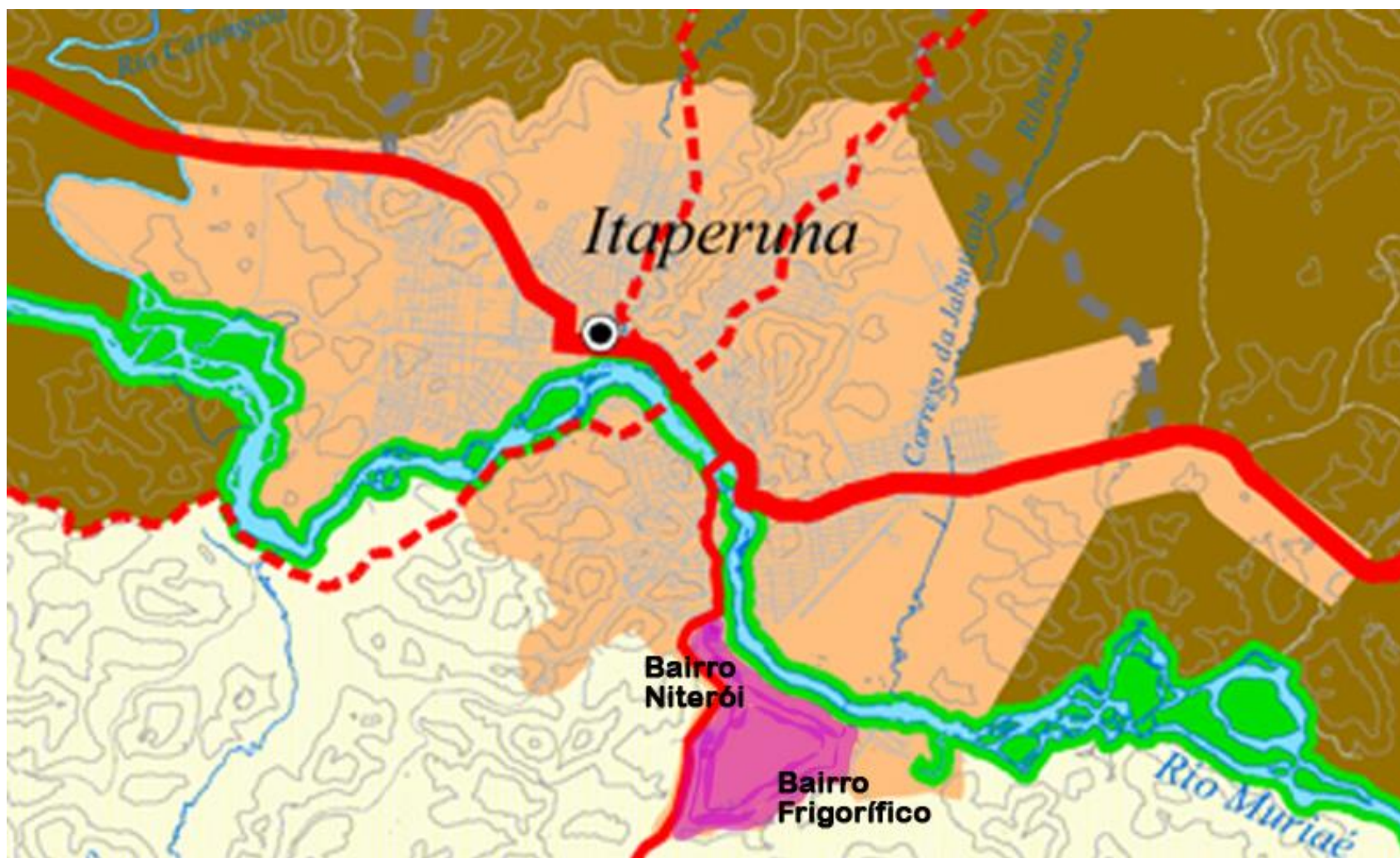


Figura 23 – Área urbana de Itaperuna
Fonte: Secretaria Municipal de Itaperuna, modificado pela autora

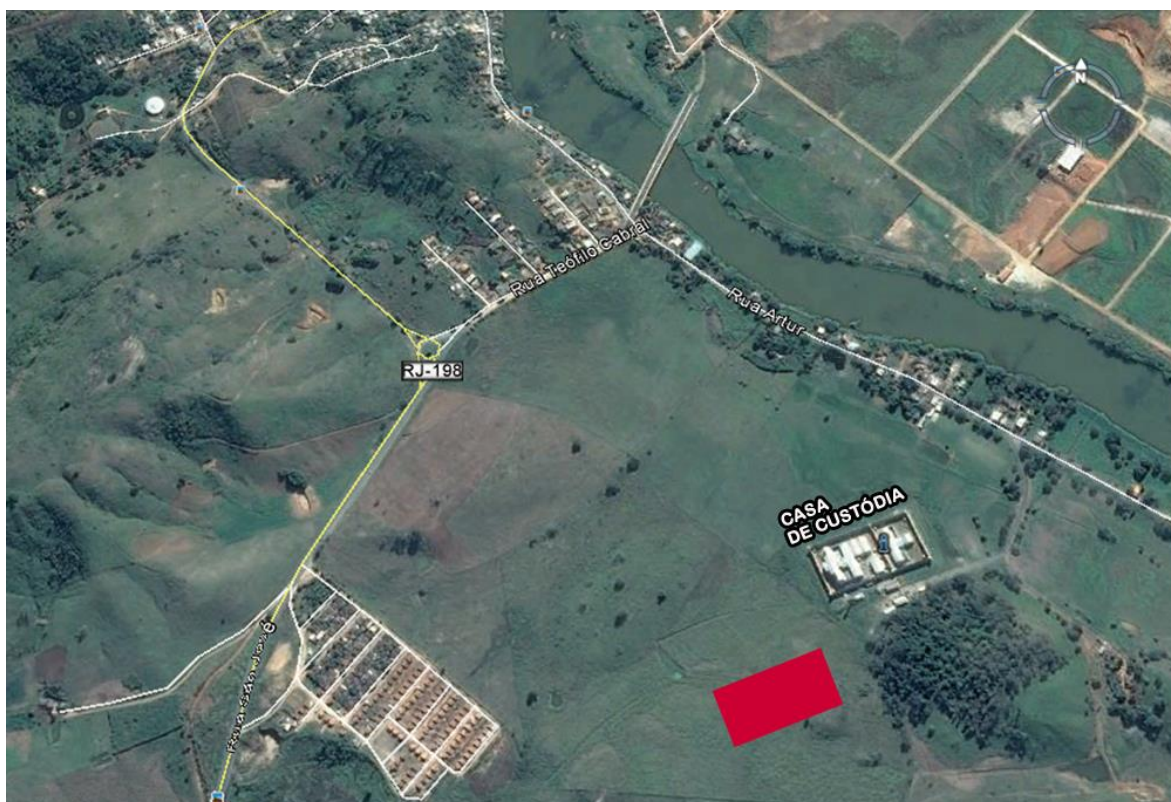


Figura 24 – Casa de custódia e terreno analisado
Fonte: Google Earth

8 O TERRENO

A escolha do local do terreno se deu pelo fato de que um estabelecimento prisional não deve estar localizado em uma região residencial ou central da cidade, mas ao mesmo tempo, é preciso que seja um local de fácil acesso e que possua meios de transporte, facilitando a visita de familiares e acesso judiciário. Foi levado em conta também a topografia do local, onde o terreno é em sua maioria regular e fora de alagamento, outro ponto indicado para evitar futuras despesas com fundações e deslocamento de terra.

Sua localização está próxima a uma área residencial de baixa densidade, mas inserido em uma área rural, com uma mata próxima, fator que favorece a paisagem do entorno, já que a proposta é humanizar.



Figura 25 – Terreno e suas medidas
Fonte: Google Earth

O terreno está localizado em uma área residencial de baixa densidade no bairro Frigorífico. (Figura 26).

Está previsto no Art. 94. do Plano Diretor de Itaperuna, que as Zonas Urbanas da Sede Municipal terão que obedecer os parâmetros apresentados na figura 27, parte integrante desta lei.

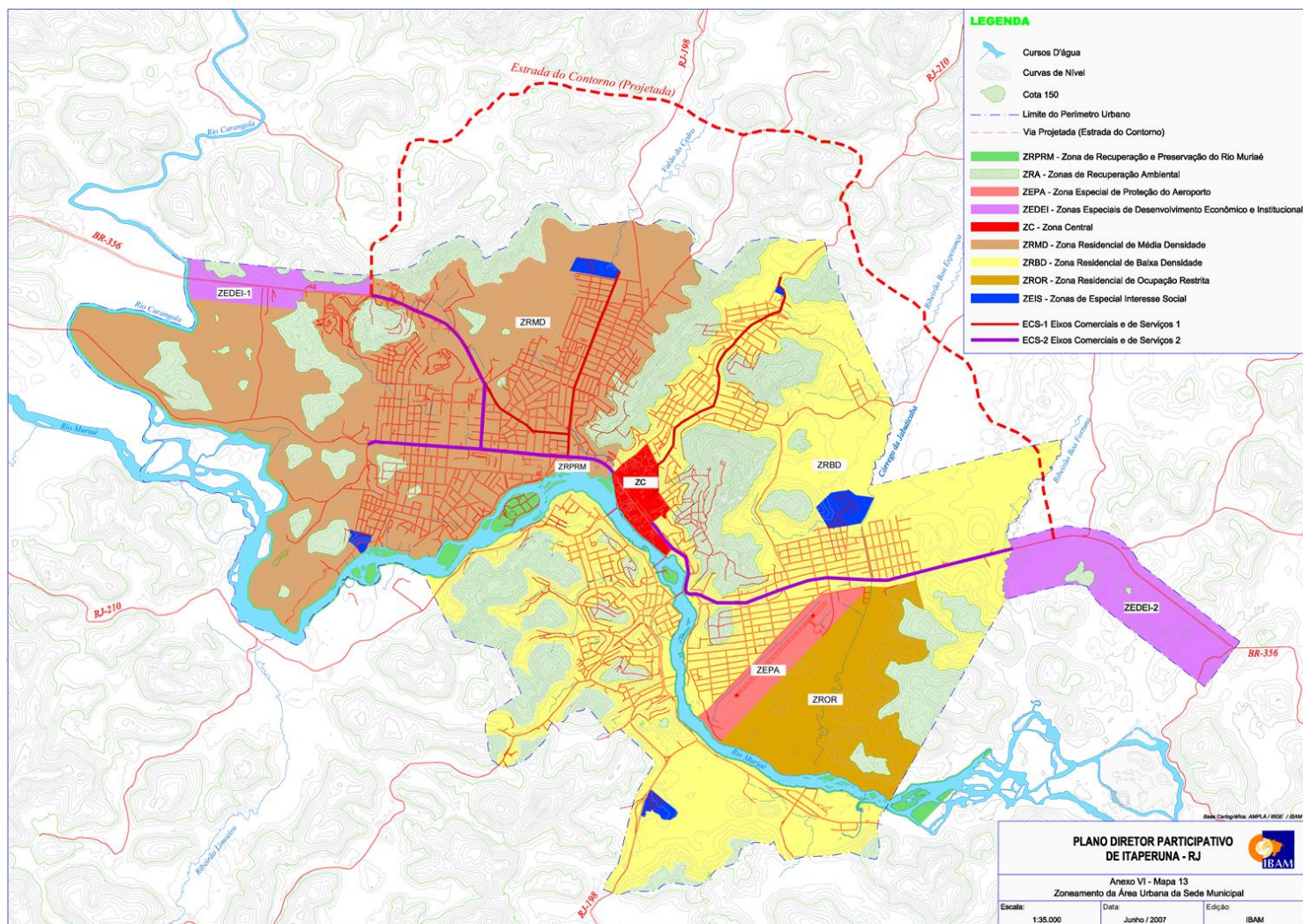


Figura 26 – Mapa divisão por zona

Fonte: Secretaria Municipal de Itaperuna, modificado pela autora

Anexo IX – QUADRO 2: SINTESE DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS POR ZONA

PARÂMETROS URBANÍSTICOS												
ZONAS	Tamanho Mínimo do Lote (m²)	Testada mínima (m)	Coeficiente de Aproveitamento do Terreno – CAT			Número Máximo de Pavimentos	Taxa de Ocupação Máxima do Terreno (%)	Afastamentos da Edificação (m)			Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno (%)	Usos Compatíveis (classif. por nível)
			Min.	Básico	Máx.			Fr.	Lat.	Fu.		
ZRPRM	360	12	–	1	–	–	50	–	–	–	30	Uso residencial
ZRA*	220	–	0,3	1	–	2	60	–	1,5***	–	30	Somente o uso residencial nas áreas já parceladas
ZEPA	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	Uso residencial e 1, 2
ZEDEIs	1000	20	–	–	–	–	–	5	3	–	40	3, 4, 5**
ZC	360	12	1	8	17	17	95	–	--	--	--	Uso residencial e 1, 2, 3*
ZRMD	220	10	0,5	4	8	6	60	–	1,5***	–	30	Uso residencial e 1, 2
ZRBD	300	10	0,3	2,5	–	4	60	1,5	1,5	–	30	Uso residencial e 1, 2
ZROR	1.000	50	0,3	–	–							Uso residencial e 1, 2
ECS 1	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado			Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado			Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Uso residencial e 1, 2, 3**
ECS 2	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado			Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Variável de acordo com a zona em que estiver localizado			Variável de acordo com a zona em que estiver localizado	Uso residencial e 1, 2, 3, 4**

* Parâmetros válidos apenas para as áreas já parceladas e regularizadas.

** Os usos enquadrados nos itens 3, 4 e 5 ficarão sujeitos à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança.

*** Nas edificações com até (4) quatro pavimentos e altura máxima de 12,00m (doze metros) serão liberados os afastamentos laterais.

Este texto não substitui o publicado na Imprensa Oficial do Município (Folha de Itaperuna) de 28.12.2007.

Figura 27 – Tabela Parâmetros Urbanísticos por zona

Fonte: Secretaria Municipal de Itaperuna

8.1 PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA ZRDB (ZONA RESIDENCIAL DE BAIXA DENSIDADE)

De acordo com os Parâmetros Urbanísticos para ZRDB, como se verifica na figura 27, segue as medidas para o terreno analisado:

- Tamanho do terreno: 10.800m²;
- Testada mínima: 10m;
- Coeficiente de aproveitamento do terreno (CAT): min (3.240), básico (2,5);
- Ocupação máxima do terreno: 6. 480m²;
- Afastamento da edificação: frente (1,5), lateral (1,5);
- Taxa de permeabilidade mínima do terreno: 3.240m²;

No respectivo projeto serão obedecidas todas as normas de incêndio e acessibilidade necessárias e obrigatórias para um edifício institucional.

9 ANÁLISE DO TERRENO

9.1 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O terreno analisado encontra-se em uma Zona Residencial de Baixa Densidade (ZRDB), que tem como característica áreas já parcialmente parceladas e ocupadas, que se mostram como as vias, as rodovias e a ponte de expansão da malha urbana.

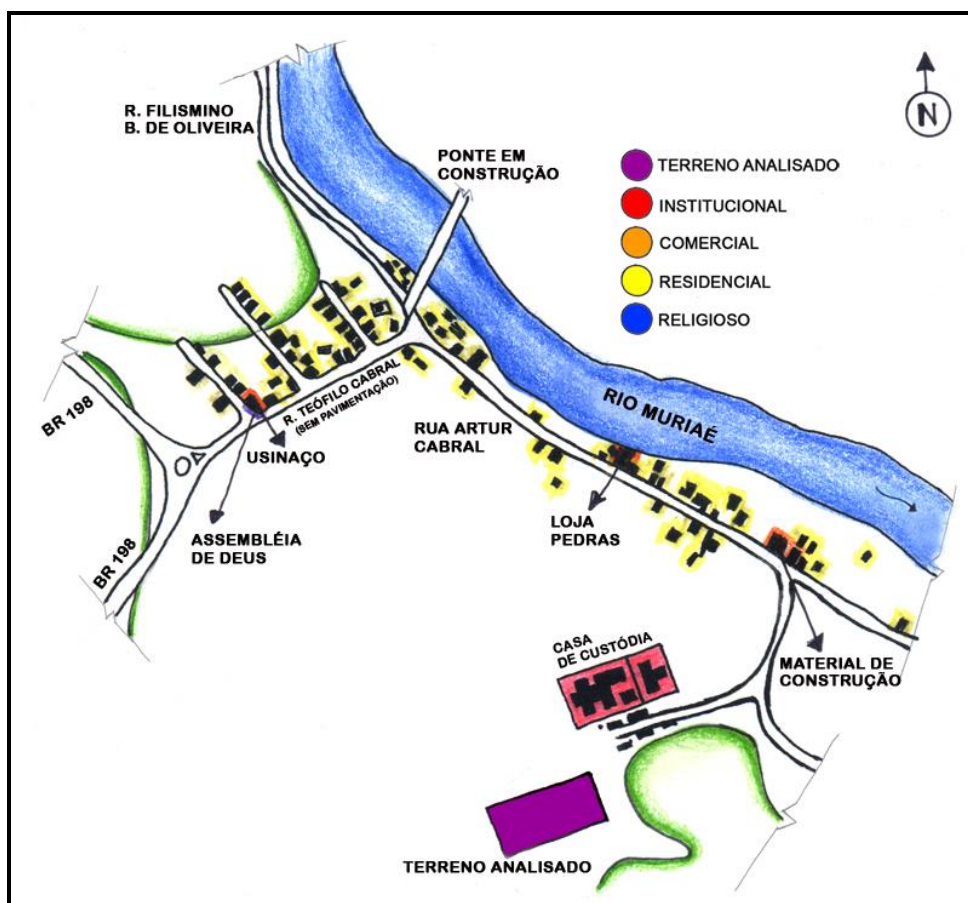


Figura 28 – Mapa Uso e Ocupação
Fonte: Autoria Própria (2015)

As edificações existentes estão concentradas no entorno das vias de acesso, o terreno também possui uma área rural ao seu redor.

9.2 ACESSOS E HIERARQUIA VIÁRIA URBANA

Todas as vias possuem dois sentidos, sendo a Rua Artur Cabral, o principal acesso ao local, originada no bairro Niterói no sentido para o bairro Frigorífico pela Rua Filismino B. de Oliveira, e também vindo da BR198 seguindo pela rua não pavimentada Teófilo Cabral.

Será proposto um novo acesso originado da BR198, devido a possíveis alagamentos na principal via de acesso, a Rua Artur Cabral, em épocas de cheias do Rio Muriaé.

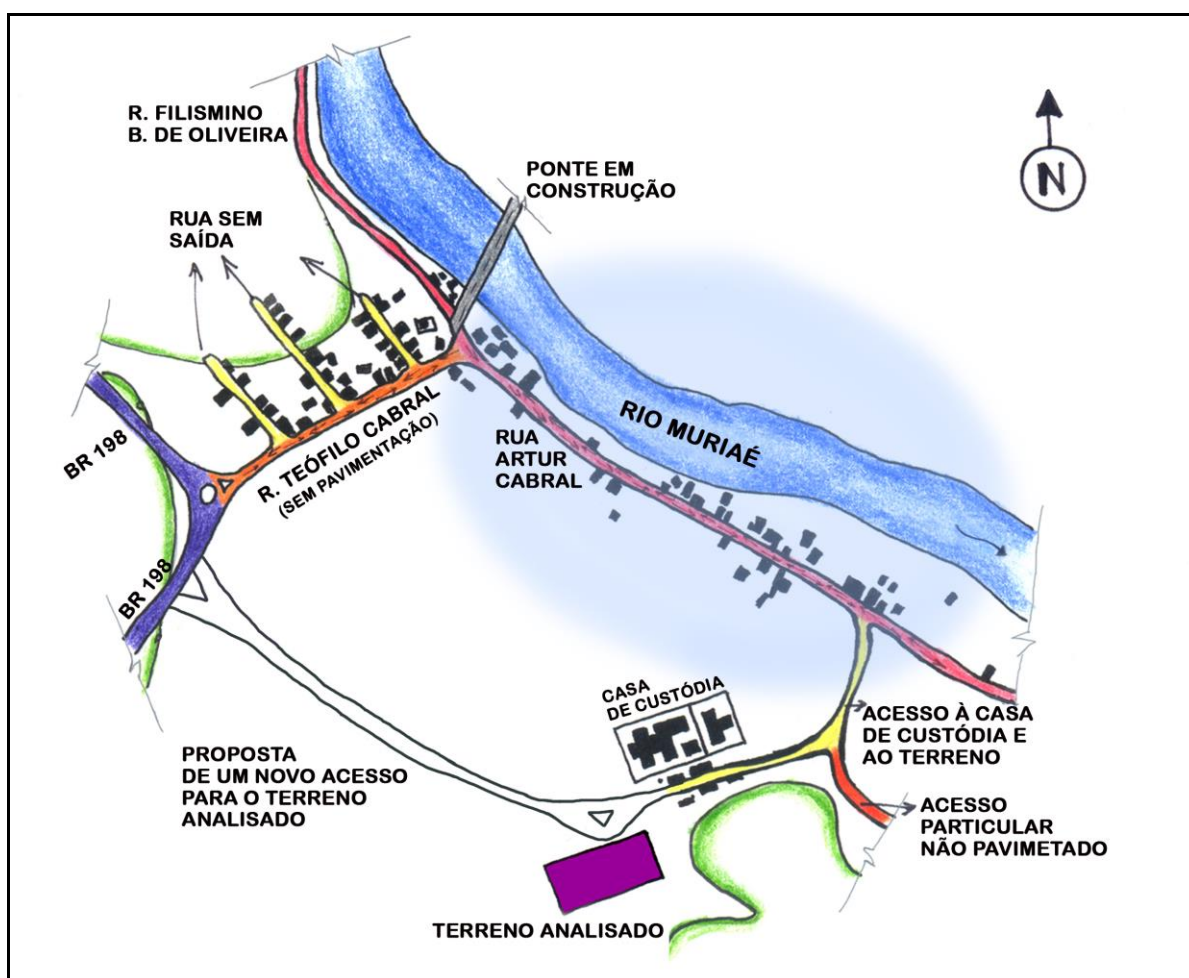


Figura 29 – Área de alagamento
Fonte: Autoria Própria (2015)

9.3 ASPECTOS FISIOGRÁFICOS: VENTILAÇÃO/INSOLAÇÃO/HÍDRICO

A edificação será localizada no terreno, de modo a atender algumas diretrizes básicas na arquitetura:

“A direção da sua implantação deve levar em conta as condições climáticas do local como: insolação e ventilação natural. Seus ambientes deverão possuir ventilação cruzada e deve ser previsto também iluminação artificial em todas as suas dependências;

A topografia do terreno deve ser observada, pois não é aconselhável um local de alagamento ou muito acidentado, pois isso acarretará maiores custos na execução da obra, gerado por fundações especiais e movimentação de terra;

É recomendado o uso de áreas verdes visando a humanização do ambiente diário do preso, sem esquecer as particularidades de segurança do local.”(BRASIL, 2011, p.27-29).

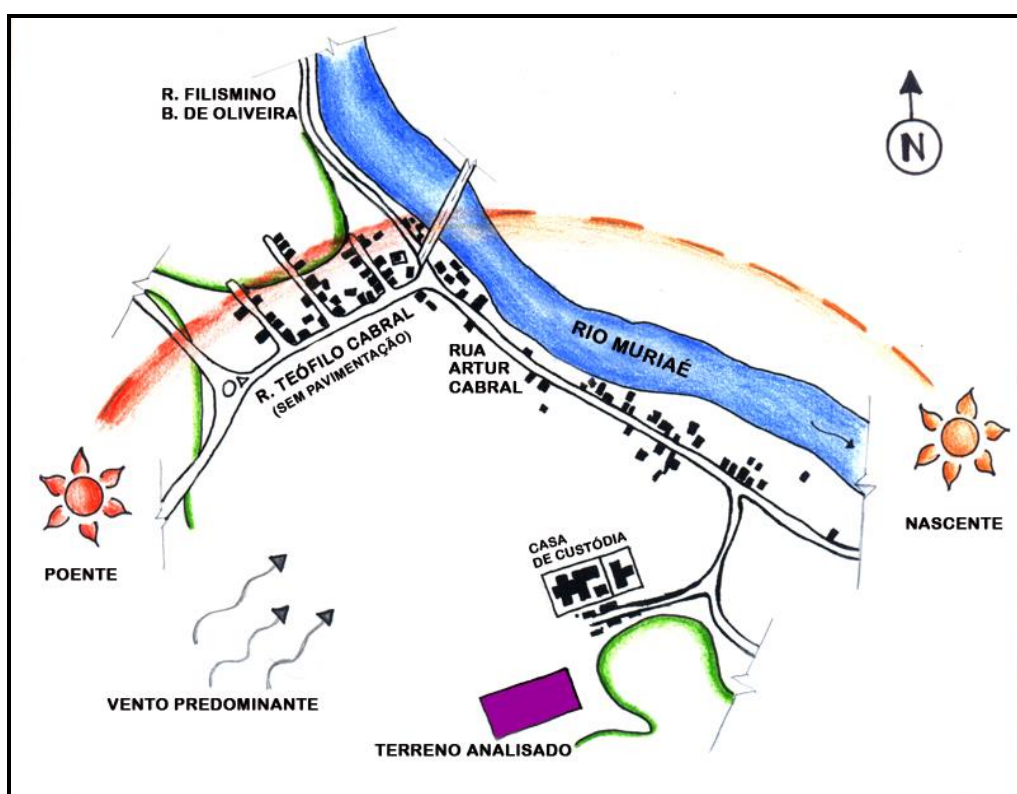


Figura 30 – Mapa Aspectos Fisiográficos
Fonte: Autoria Própria (2015)

O terreno está localizado em uma área rural próximo a uma mata e ao rio Muriaé, fatores que auxiliam para um melhor conforto térmico, levando em conta o clima de Itaperuna que na maior parte do ano é quente.

9.4 PONTOS NODAIS

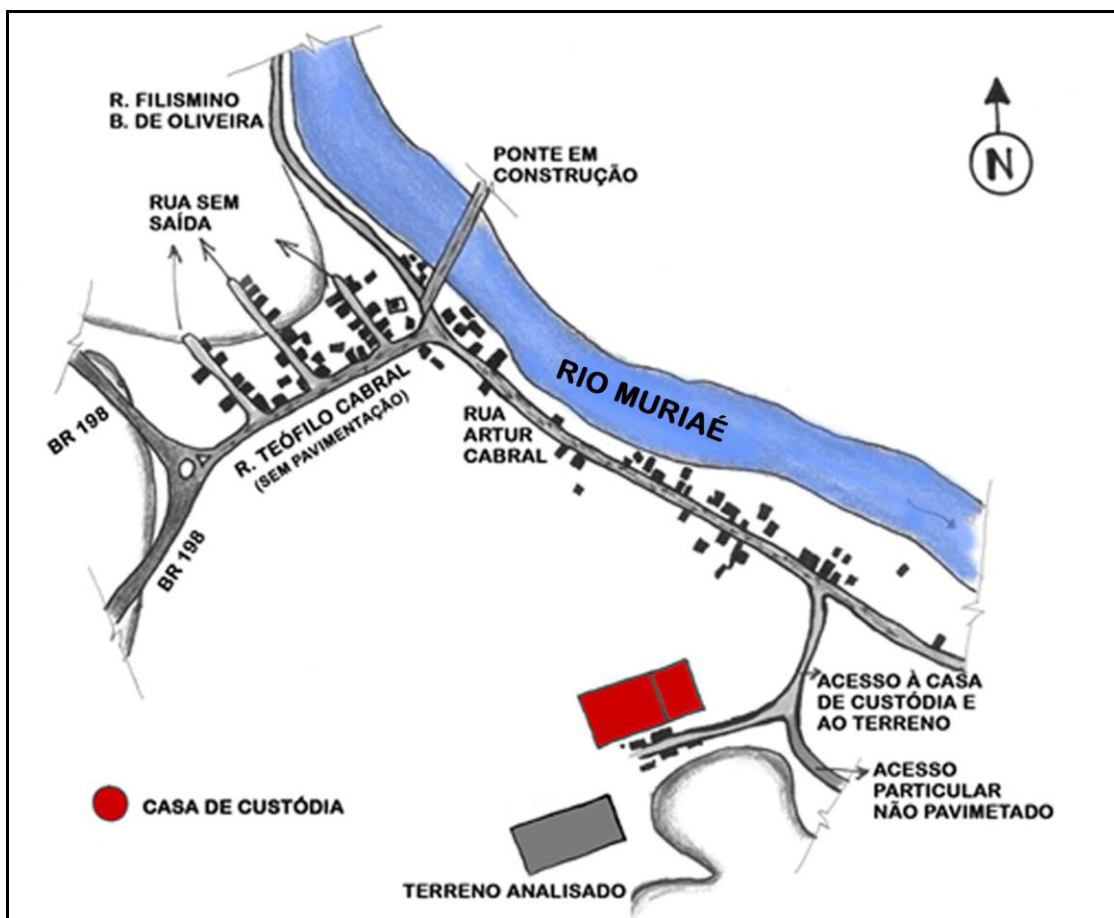


Figura 31 – Mapa Pontos Nodais
Fonte: Autoria Própria (2015)

A Casa de Custódia é o único nodal existente na região, com usos semelhantes.



Figura 32 – Casa de Custódia de Itaperuna
Fonte: Autoria Própria (2015)

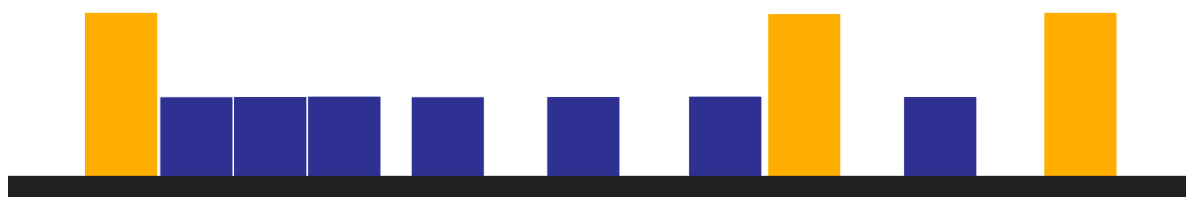


Figura 33 – Casa de Custódia de Itaperuna
Fonte: Autoria Própria (2015)

9.5 GABARITO DAS EDIFICAÇÕES

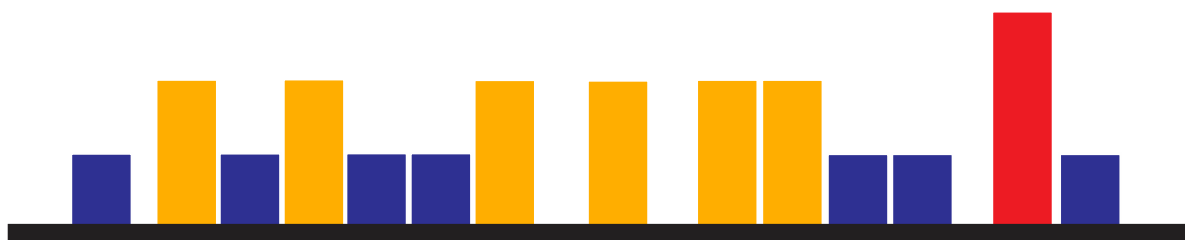
Está indicado na Legislação Municipal, que o gabarito é de até 04 (quatro) pavimentos para o bairro em que está inserido o terreno.

Na rua Teófilo Cabral só possui edificações no seu lado esquerdo sentido rua Artur Cabral e em sua maioria são térreas.



Rua Teófilo Cabral lado esquerdo sentido rua Artur Cabral
Gabarito 1 (Pesquisa de campo)

Na rua Artur Cabral sentido Casa de Custódia, suas edificações estão na maioria localizada ao lado esquerdo as margens do rio Muriaé, divididas entre um e dois pavimentos.



Rua Artur Cabral lado esquerdo sentido Casa de Custódia de Itaperuna
Gabarito 2 (Pesquisa de campo)

-  Edificações 1 pavimento
-  Edificações 2 pavimentos
-  Edificações de 3 pavimentos

9.6 CHEIOS E VAZIOS

O mapa a seguir apresenta a localização do terreno e as áreas construídas e não construídas (cheios e vazios) em seu entorno. Observa-se que ainda é pequeno o número de construções ao longo das vias sendo um local de expansão urbana e o terreno está localizado em uma área rural.

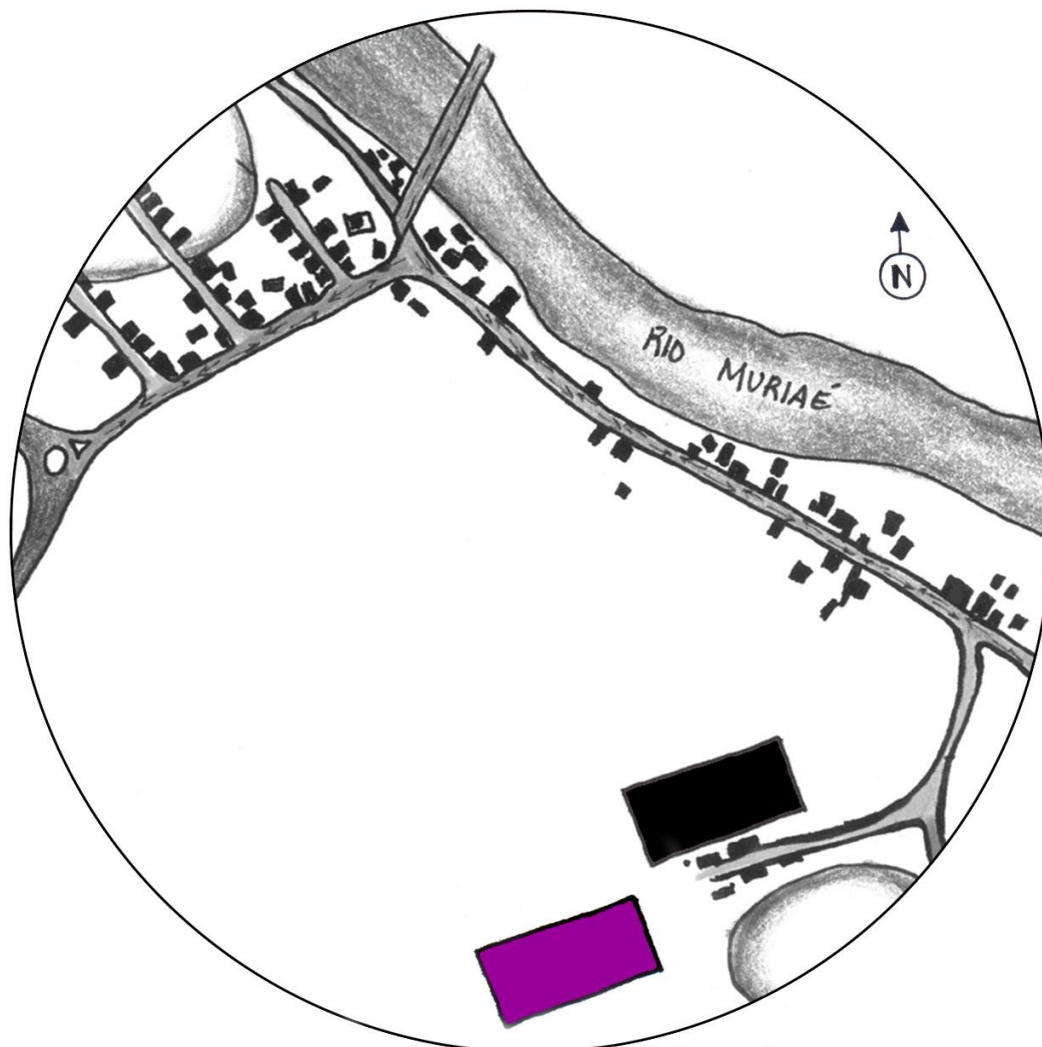
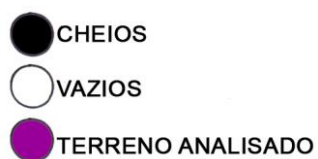


Figura 34 – Mapa cheios e vazios
Fonte: Autoria própria (2015)



9.7 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Figura 35 – Ponte em construção ligando o bairro Aeroporto ao bairro Niterói
Fonte: Acervo pessoal



Figura 36 – Rua Artur Cabral sentido acesso Casa de Custódia
Fonte: Acervo pessoal

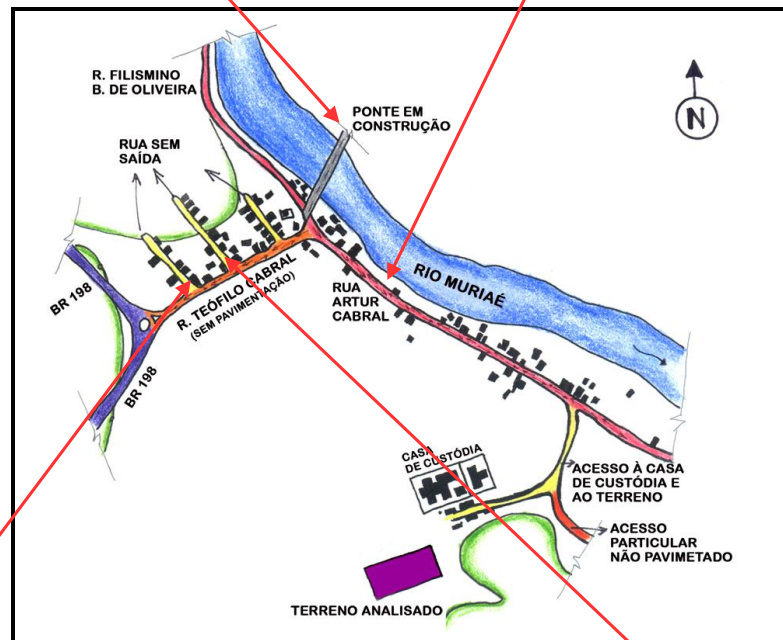


Figura 37 – Rua Teófilo Cabral sentido sentido rua Artur Cabral
Fonte: Acervo pessoal



Figura 38 – Rua sem saída
Fonte: Acervo pessoal



Figura 39 – Usinaço e Assembleia de Deus
Fonte: Acervo pessoal



Figura 40 – Loja de material de construção
Fonte: Acervo pessoal

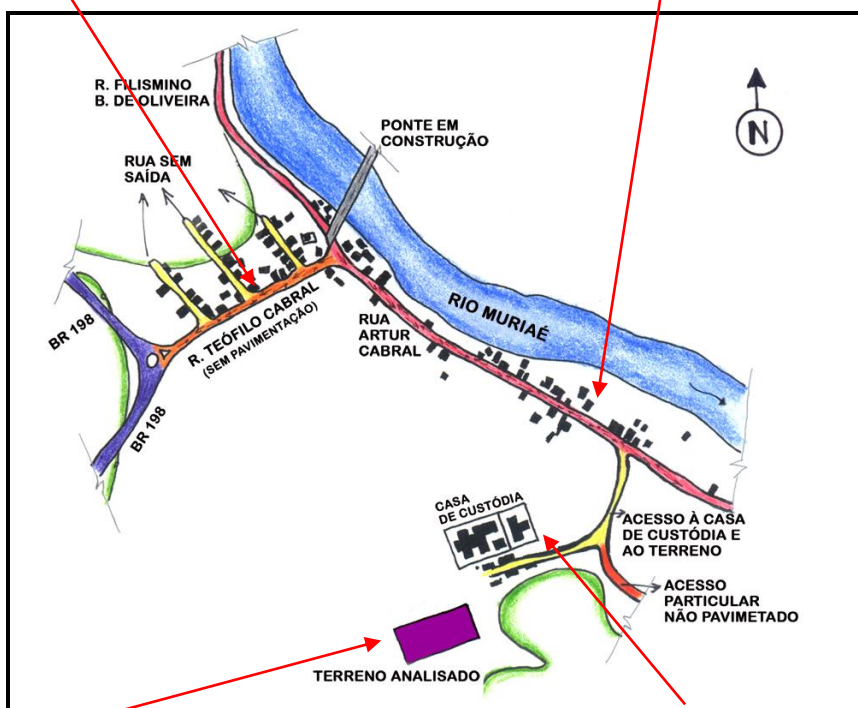


Figura 41 – Terreno Analisado
Fonte: Acervo pessoal



Figura 42 – Casa de Custódia de Itaperina
Fonte: Acervo pessoal



10.1 CASA DE CUSTÓDIA DE ITAPERUNA

10.2 DADOS DA OBRA

Local: Rua Projetada, sem número, esquina com a Rua Zoelo Sola, no bairro Frigorífico, Itaperuna-RJ.

Projeto: Equipe técnica do programa Delegacia Legal e financiada pelo governo do Estado do Rio de Janeiro.

Área total construída: 4000 m²

Ano de conclusão: 2003

10.3 BREVE HISTÓRICO

A Casa de Custódia de Itaperuna está localizada em uma área residencial de baixa densidade. As poucas edificações existentes em suas proximidades então localizadas no entorno das vias de acesso e ao redor da edificação fica uma área rural.

Como a maioria das unidades prisionais do nosso país, a Casa de Custódia de Itaperuna, suas instalações foram projetadas para 466 presos, mas hoje ela abriga um total de 847 presos, quase o dobro.

Sua tipologia é de um partido arquitetônico básico e padronizado para instituições penais, composto por blocos interligados, todos construídos em blocos de concreto pré-fabricado.

É a segunda casa de custódia vertical construída no estado do Rio de Janeiro composta por três pavimentos. O projeto vertical impede a escavação de túneis pelos presos e previu também a criação de área especial de isolamento para presos em situação de risco. Composta por consultório médico, odontológico e ambulatorial,

uma área para reconhecimento, para advogados, para eventos ecumênicos, além de espaço para oficinas e treinamento.



Figura 43 – Casa de Custódia
Fonte: Autoria Própria (2015)

10.4 IMPLANTAÇÃO

A edificação é formada por seis blocos divididos em térreo, 2 pavimentos e um de 3 pavimentos, localizado em uma área rural.



Figura 44: Casa de Custódia de Itaperuna
Fonte: Google Earth

Bloco 1 – 2 pavimentos

- Térreo: Área para revista de funcionários e visitantes
- 1º pavimento: Administração

Bloco 2 – 1 pavimento

- Pátio coberto: área de visita e convivência dos presos

Bloco 3 – 2 pavimentos

- Térreo: Sala de psicologia e assistência social, consultório dentário, mini biblioteca, sala para aulas, sala para atendimento entre o preso e seu advogado
- 2º pavimento: Celas

Pátio para banho de sol esta indicado no nº 4

Bloco 5 – 3 pavimentos

- Térreo: Celas para triagem, enfermaria, sala de artesanato, parlatório (visita íntima), cela coletiva
- 1º e 2º pavimentos: Celas coletivas

Bloco 6 – 2 pavimentos

- Área especial de isolamento

Bloco 7 – Térreo

- Guarita para guarda externa, portão principal

Bloco 8 - Térreo

- Alojamento para guarda externa

10.5 SETORIZAÇÃO

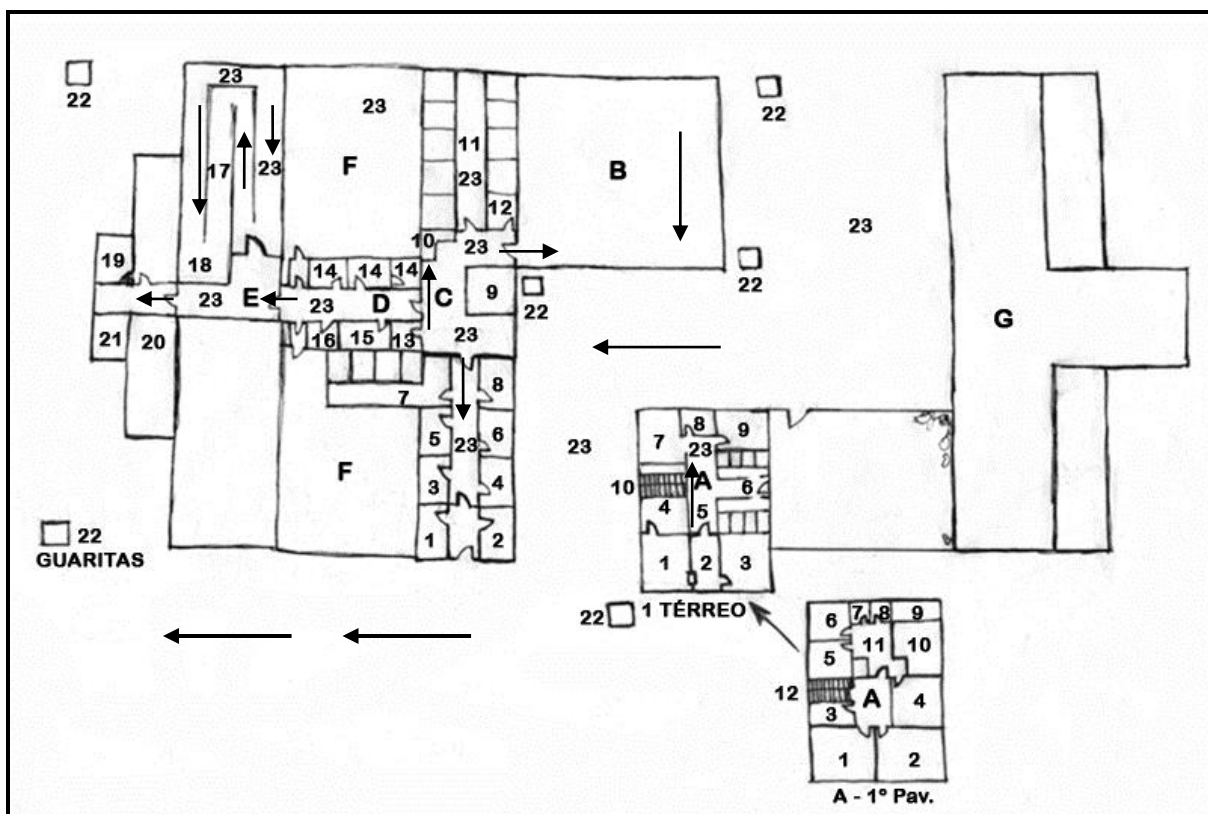


Figura 45 – Planta Casa de Custódia de Itaperuna
Fonte: Autoria própria

BLOCO A

TÉRREO: 1- Recepção 2- Espera 3- Sala do inspetor 4- Vestiário funcionários 5- Revista dos visitantes 6- Revista íntima (desativada) 7- Depósito 8- Revista feminina 9- Revista masculina

BLOCO A

1º Pav.: 1- Refeitório 2- Cozinha 3- Banheiro 4- Sala do diretor 5- Apoio 6- Sala do subdiretor 7- Banheiro 8- Copa 9- Almojarifado 10- Administrativo 11- Sala de espera/telefonista

BLOCO B

Pátio de visitas

BLOCO C

1- Segurança 2- Psicologia/Serviço Social 3- Mini biblioteca 4- Consultório dentário 5- Depósito 6- Atendimento preso/advogado 7- Triagem dos presos 8- Serviço 9- Monitores 10- Depósito 11- Parlatório 12- Cantina

BLOCO D

13 Ambulatório 14- Salas de aula 15- Artesanato 16- Depósito 23- Circulação

BLOCO E

17- Rampa para celas 18- Cella coletiva 19- Banheiro 20- Cella 21- Serviço 23- Circulação

BLOCO F

1- Solário

BLOCO G

Ala especial



Figura 46 – Pátio coberto
Fonte: Google imagens



Figura 47 – Evento ecumênico
Fonte: Google imagens



Figura 48 – Trabalho artístico feito pelos internos
Fonte: Google imagens



Figura 49 - Cella coletiva
Fonte: Google imagens

10.6 CIRCULAÇÃO



Figura 50 – Circulação
Fonte: Google imagens

11. REFERÊNCIAS PROJETOAIS GERAL

11.1 HALDEN PRISON

11.2 DADOS DA OBRA

Localização: Halden, Noruega

Arquiteto:

Projeto: Estúdio HLM e Erik Moller Arktekiter

Conclusão da obra: 2010

11.3 BREVE HISTÓRICO

Inaugurada em 2010, está localizada na cidade de Halden, no sudoeste da Noruega, e abriga cerca de 250 presos. Possui 30 hectares de árvores ao redor do edifício da prisão, e os presos estão autorizados a circular nesta área.

Apesar de seus muros, internamente a prisão é composta por vários espaços de convivência, rodeado de árvores. As áreas verdes tornam o local mais agradável, estimulando seus prisioneiros a passarem a maior parte do tempo fora de seus quartos.

11.4 IMPLANTAÇÃO

O complexo prisional está localizado na cidade de Halden na Noruega, em uma área florestal, em sua construção foram usados vários materiais, alguns retirados da própria natureza, como madeira não tratada. Foi usado também o aço galvanizado. Sua forma simples contrasta com a paisagem local.

Todo o complexo possui 75 hectares, onde foram preservadas 30 hectares de floresta para diminuir o impacto visual e sensação de uma instituição prisional com muros de 20 pés ao seu redor.



Figura 51– Prisão de Halden, Noruega
Fonte: Google Earth



Figura 52 - Cidade de Halden, Noruega
Fonte: Google Earth, modificado pela autora

11.5 SETORIZAÇÃO

O presídio tem uma ampla área de circulação externa para os presos e funcionários, é constituído por cinco pavilhões, entre eles: o pavilhão B de celas, o Y das oficinas, o F da administração. Na área externa tem uma quadra para atividades esportivas dos presos, como também, ruas para circulação dos veículos para o

abastecimento do local e veículos dos funcionários. Os presos podem utilizar as ruas para realizar corridas.

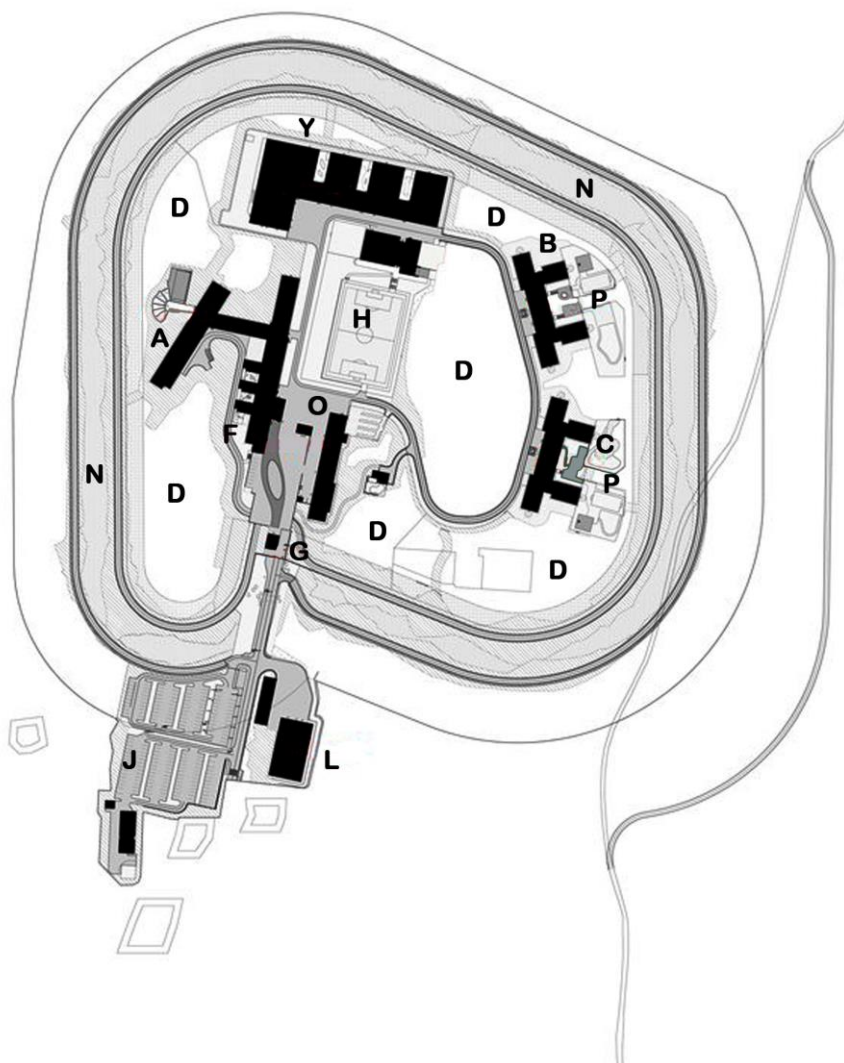


Figura 53 – Prisão de Halden, Noruega
Fonte: OpenBuildings (2015), modificado pela autora

A, F, O- Administração Y- Oficinas B e C- Celas L- Área para visitantes J- Estacionamento visitantes H- Quadra G- Portão principal N- Ruas D- Área florestal P- Área de convívio externa.

No bloco Y estão as oficinas de trabalho dos presos separadas em pavilhões, podendo ser isoladas em caso de necessidade por portas de segurança.

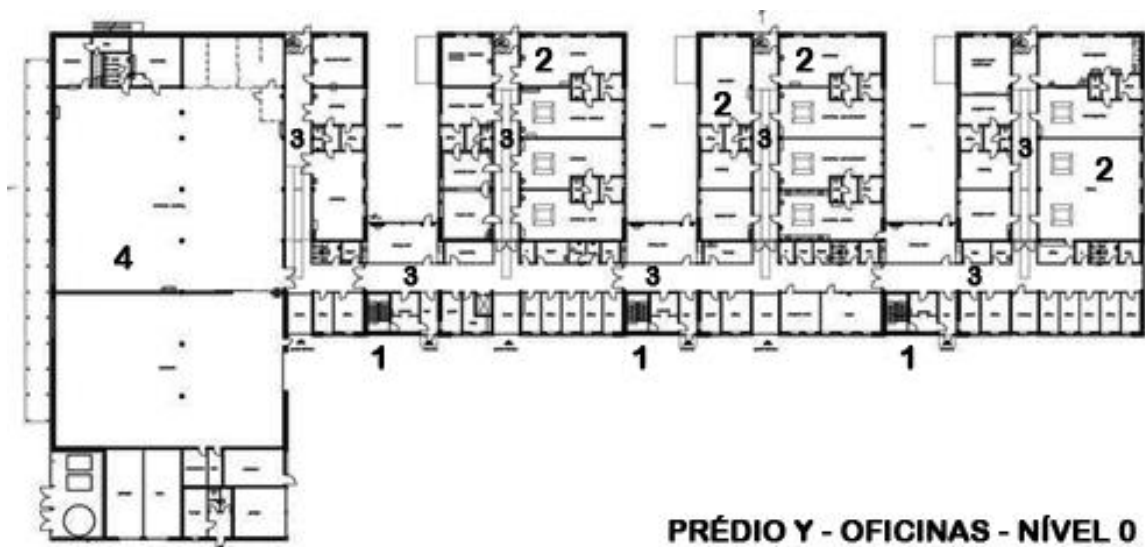


Figura 54 - Prédio Y, oficinas
Fonte: OpenBuildings (2015)

1- Escada 2- Oficinas 3- Circulação 4- Quadra poliesportiva

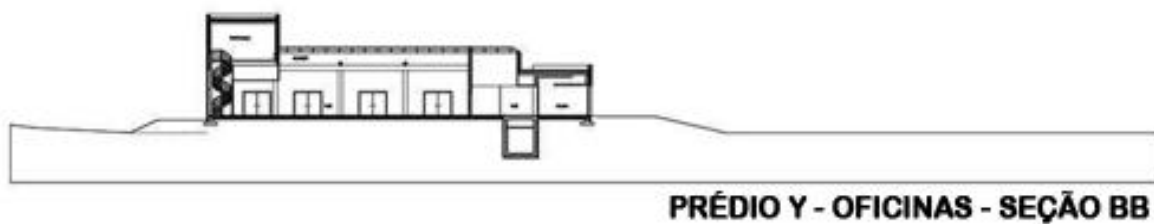


Figura 55 - Prédio Y, oficinas
Fonte: OpenBuildings (2015)



Figura 56 - Prédio Y, oficinas
Fonte: OpenBuildings (2015)

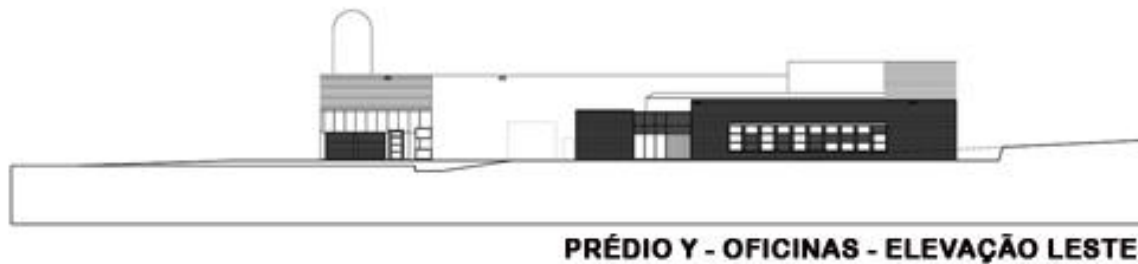


Figura 57 - Prédio Y, oficinas
Fonte: OpenBuildings (2015)

O bloco B está dividido também em pavilhões de 10 e 12 celas, interligados mas podendo ser isolados individualmente por portas de segurança. Os vazios são parte floresta e parte área externa de convívio.



Figura 58 - Prédio B, celas
Fonte OpenBuildings (2015)

1- Escada 2- Cela 3- Área convivência 4- Banheiro 5- Circulação

A tipologia dos os blocos destinados aos presos, facilita o controle e a segurança. Cada bloco possui sua área de convívio e isolamento, podendo assim serem isolados individualmente.

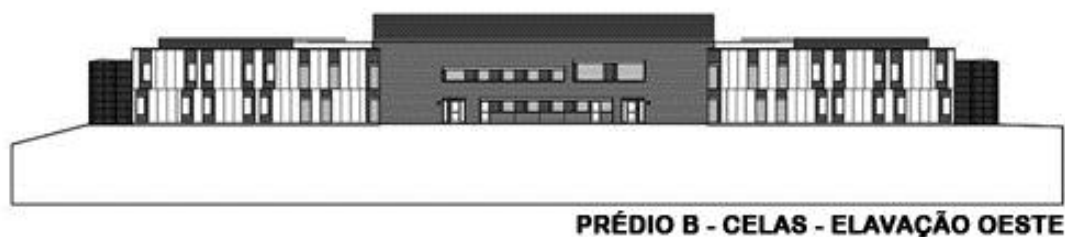


Figura 59 - Prédio B, celas
Fonte: OpenBuildings (2015)



PRÉDIO B - CELAS - ELEVÇÃO LESTE

Figura 60 - Prédio B, celas
Fonte: OpenBuildings (2015)



PRÉDIO F - ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL 0

Figura 61 - Prédio F, administração
Fonte: OpenBuildings (2015)

1- Escada 2- Estacionamento viaturas 3- Carga e descarga 4- Banheiros 5- Circulação

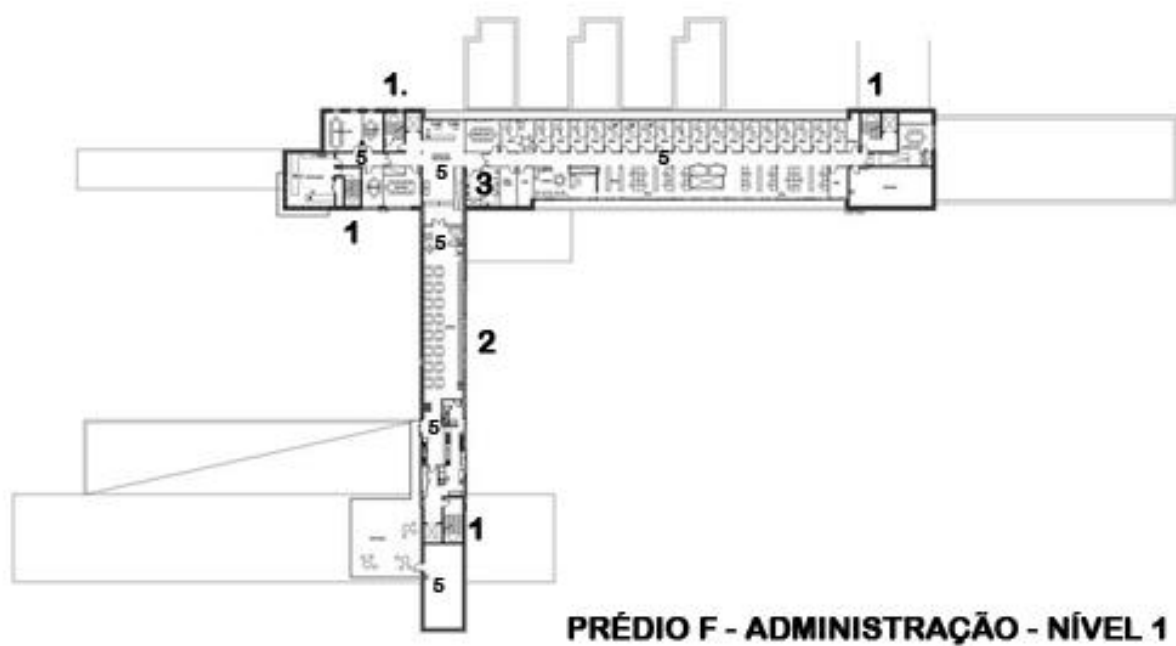


Figura 62 - Prédio F, administração
Fonte: OpenBuildings (2015)

1- Escada 2- Restaurante 3- Banheiro 4- Circulação



Figura 63 - Prédio F, administração
Fonte: OpenBuildings (2015)



Figura 64 - Prédio F, administração
Fonte: OpenBuildings (2015)



Figura 65 – Prédio F
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 66 – Circulação entre o prédio Y
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 67– Prédio B
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 68 – Prédio F
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 69 – Prédio B
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 70 – Prisão de Halden, Noruega
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 71 – Quadra
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 72 – Prédio F
Fonte: Archdaily (2011)

Mesmo sendo de segurança máxima e a segunda maior prisão da Noruega, suas janelas não possuem grades. Suas acomodações possuem frigobar, tv de tela plana, banheiro individual e são bem confortáveis. Cada preso possui a sua suíte.



Figura 73 – Cella
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 74 – Cella
Fonte: Archdaily (2011)

11.6 CIRCULAÇÃO



Figura 75– Corredor celas
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 76– Guardas no corredor
Fonte: Archdaily (2011)

A convivência com seus vigias é pacífica, desfrutam momentos juntos como práticas de esporte e refeições. Parte dos vigias são mulheres, fator que, acredita o governo, influencia no bom comportamento dos presos. São necessários 2 anos de treinamento para se tornar um guarda na Noruega.



Figura 77 – Locadora de DVD
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 78 – Área de convivência
Fonte: Archdaily (2011)

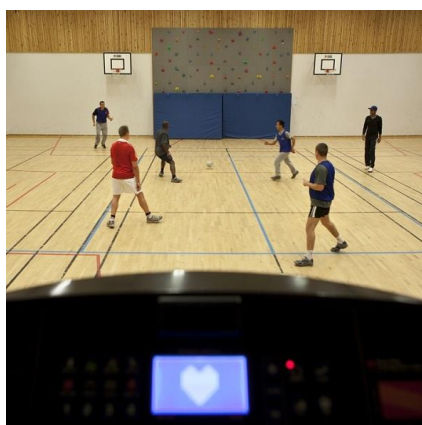


Figura 79 – Quadra de esportes
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 80 – Parede de escalada
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 81 – Biblioteca
Fonte: Archdaily (2011)

Para cada 10 a 12 celas, há uma cozinha, onde os presos preparam suas próprias refeições e tem aulas de culinária, sala de jantar compartilhada onde podem relaxar, com televisão e poltronas. Possuem também uma biblioteca, consultório dentário e outros serviços.

Possui também um ginásio para esportes com parede de escalada, estúdio de música onde podem aprender a fazer gravações e mixagens, aprender violão e piano.



Figura 82 – Preso cozinhando
Fonte: Archdaily (2011)

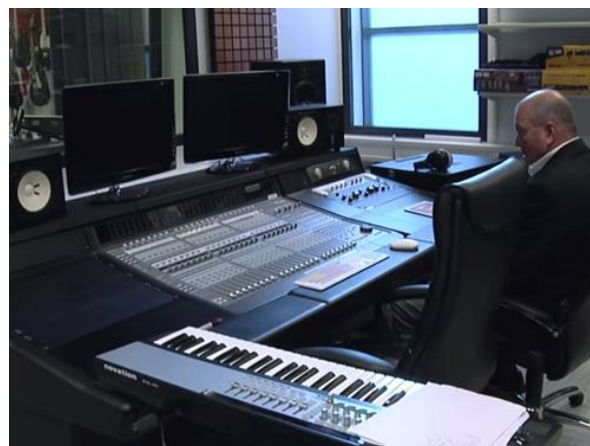


Figura 83 – Estúdio de música
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 84 – Consultório dentário
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 85 – Biblioteca
Fonte: Archdaily (2011)

A instituição gastou cerca de um milhão de dólares em fotografias, pinturas, grafites e instalações de arte, com intuito de estimular o bom comportamento dos presos.

Segundo o diretor da prisão, não há ataques a segurança, de combate ou tentativas de fuga e mesmo os prisioneiros sendo limitados no seu contato com o mundo exterior podem falar com suas famílias três vezes por semana.



Figura 86 – Grafite
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 87 – Grafite
Fonte: Archdaily (2011)

11.7 RELAÇÃO COM ENTORNO

A construção interage a natureza, pois encontra-se localizada em uma local de floresta.

11.8 COMPOSIÇÃO FORMAL

Projetado pelo estúdio HLM e Erik Moller Arktekiter, o complexo está dividido em prédios com formas retangulares, com até dois pavimentos. As áreas livres são parte floresta e parte área externa de convívio.

Seus ambientes são compostos por amplas aberturas em vidro, onde há maior aproveitamento da luz natural e contato visual com a natureza, proporcionando aos seus usuários, estes que na maioria das vezes voltam ao convívio social, uma maior similaridade com o mundo exterior, os preparando para seu retorno à sociedade.



Figura 88 - Prisão de Halden, Noruega
 Fonte: OpenBuildings (2015)

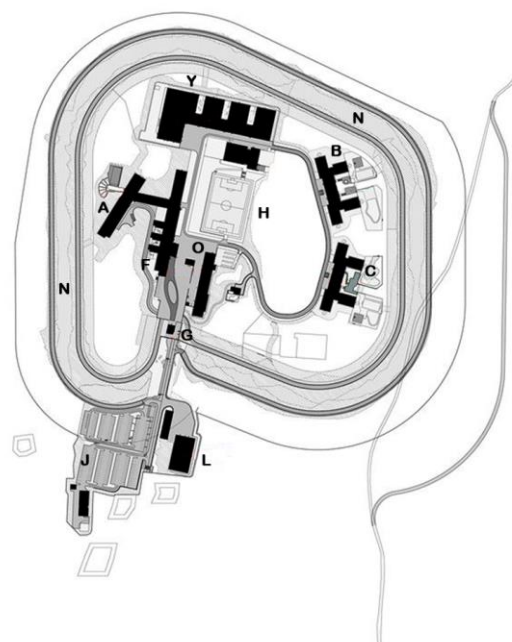


Figura 89 – Prisão de Halden, Noruega
 Fonte: OpenBuildings (2015), modificado pela autora

12 FEMALE PRISION

12.1 DADOS DA OBRA

Status: Projeto Básico

Localização: Reykjavik, Islândia

Área: 9.000 m²

Projeto: Arquitetura OOIO

12.2 BREVE HISTÓRICO

O início do projeto teve como base a investigação para um melhor entendimento de como as pessoas se sentem no seu dia a dia em um presídio. Trabalhadores e presidiários relataram à equipe, o quanto se sentiam desconfortáveis no ambiente prisional, onde a pior coisa é sentir que realmente você está em um presídio.

Por isso resolveram elaborar um projeto diferente, onde o objetivo seria uma edificação humanizada, onde luz natural, espaços verdes e abertos mudassem o conceito rígido, escuro, com celas mínimas, tipologia das prisões tradicionais. O projeto foi econômico e eficiente na execução da obra.

Dividida por setores, seus diferentes tipos de usuários possuem cada qual seus ambientes e circulações apropriadas.

12.3 HISTOGRAMA DO PROJETO

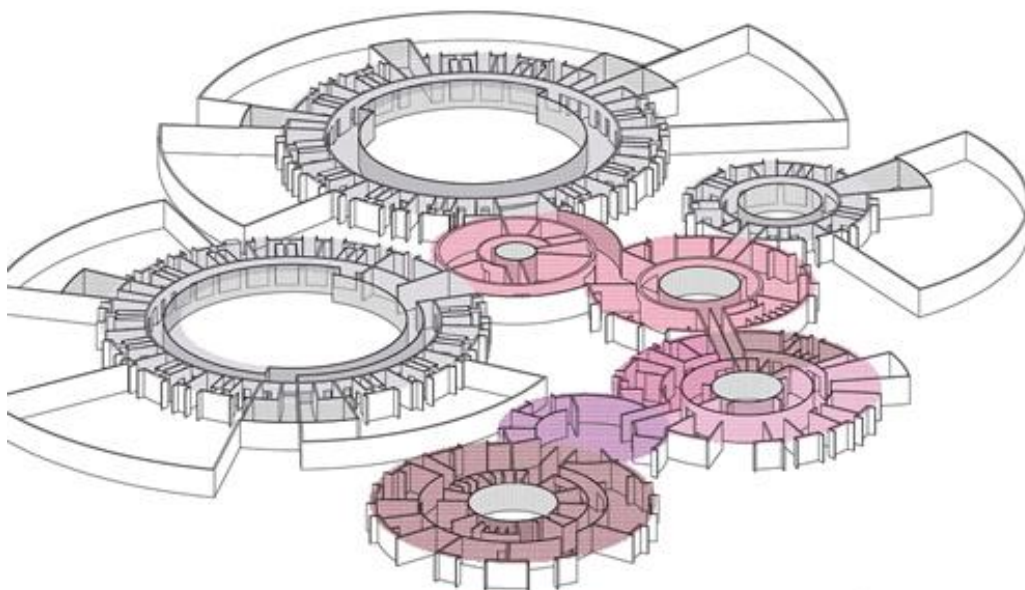


Figura 90 – Planta Isométrica
Fonte: Archdaily (2011)

Sua forma teve como conceito uma engrenagem de um relógio, onde em conjunto, as peças precisam estar em seus lugares respectivos para um bom e eficiente funcionamento, uma edificação complexa, dividida por setores interligados onde todos trabalham simultaneamente. (Figura 88).

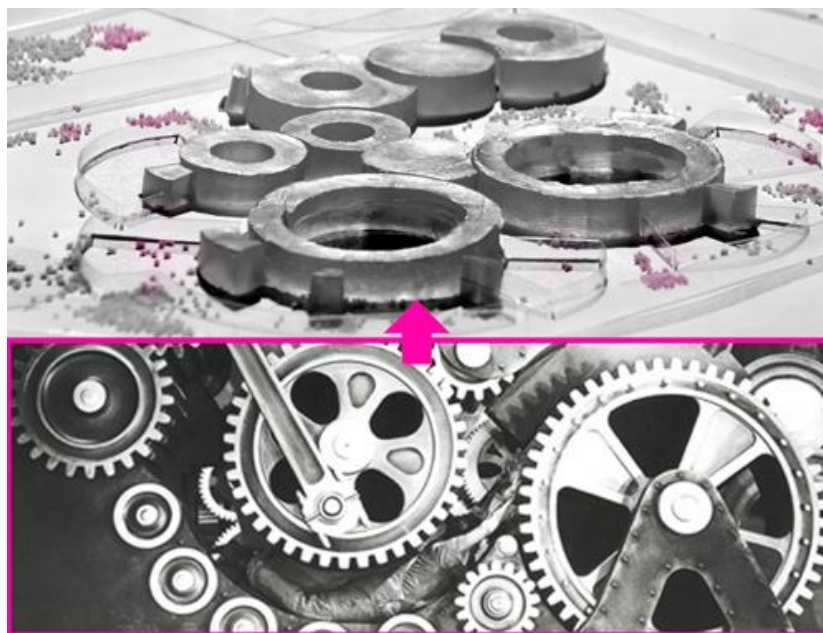


Figura 91 – Conceito
Fonte: Archdaily (2011)

Serão usados painéis de concreto pré-fabricados, fator que trará uma enorme economia de tempo e menor emissão de carbono. A construção surge limpa, rápida

e econômica devido ao baixo custo dos materiais usados. O complexo será todo coberto com telhados verdes, design típico da Islândia, que proporciona um excelente conforto térmico e ameniza o clima local que na maioria do ano é frio, proporcionando uma fachada mais natural. A figura 89 mostra as etapas da montagem passo a passo do bloco de celas e na figura 90 observa-se a cobertura.

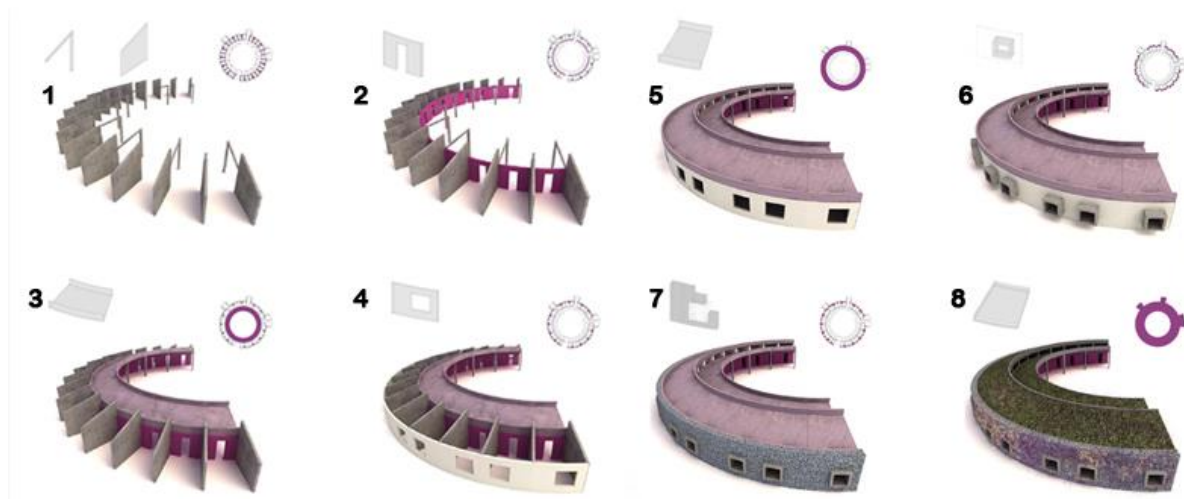


Figura 92 – Etapas da montagem passo a passo do bloco de celas

Fonte: Archdaily (2011)

- 1 – Montagem das paredes laterais
- 2 – Montagem das paredes internas
- 3 – Cobertura da varanda interna
- 4 – Montagem da parede externa
- 5 – Cobertura das celas
- 6 – Janelas
- 7 – Parede verde
- 8 – Telhado verde

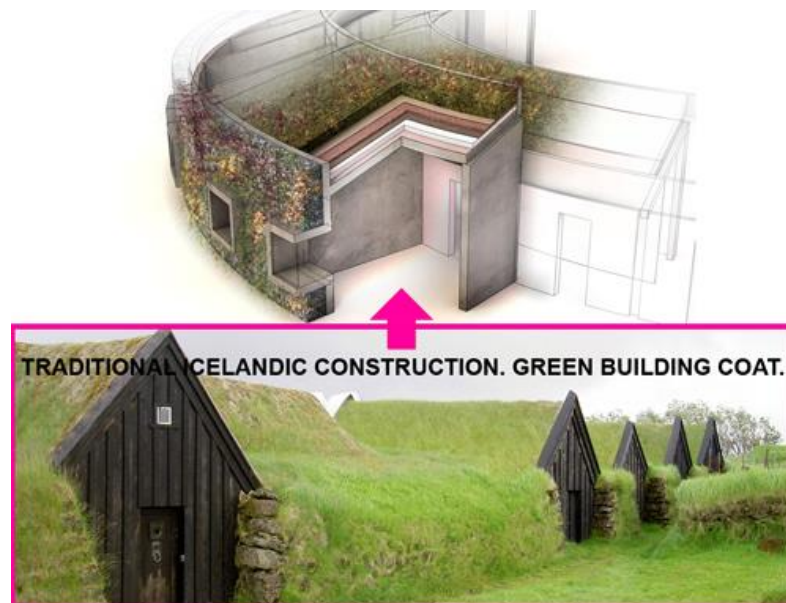


Figura 93 – Construções com cobertura verde, tradicional na Islândia, usada no projeto
 Fonte: Archdaily (2011)

12.4 SETORIZAÇÃO

No seu pátio interno, foram propostos painéis de turfas instalados nas paredes, para o cultivo de plantas e flores típicas do local, proporcionando ao ambiente um aspecto mais agradável e menos monótono, que muda de acordo com as diferentes estações. (Figura 91).



Figura 94 – Pátio interno
Fonte: Archdaily (2011)

O complexo se assemelha à uma aldeia, contendo: escola, hospital, igreja, teatro, etc.

Sua forma foi dividida em módulos, diferente das tradicionais prisões que geralmente são compostas por um grande bloco onde tudo se concentra, mostrando nitidamente sua função de instituição carcerária repressiva. A ideia é a de uma pequena cidade, onde seu aspecto fique muito mais humano. (Figuras 92 e 93).



Figura 92 – Divisão dos blocos
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 93 – Planta baixa
Fonte: Archdaily (2011)

Com isso foi fundamental para o projeto o aproveitamento da luz natural, relação com elementos naturais proporcionando uma construção limpa. Ao invés de corredores longos usados nas tradicionais prisões, os blocos foram divididos em partes, evitando grandes volumes, não proporcionando a sensação de opressão, procurando soluções como abertura com janelas, shed e telhado verde para o exterior destinadas a aumentar a sensação de liberdade e melhorar a qualidade de vida de cada um de seus usuários. (Figuras 94 e 95)

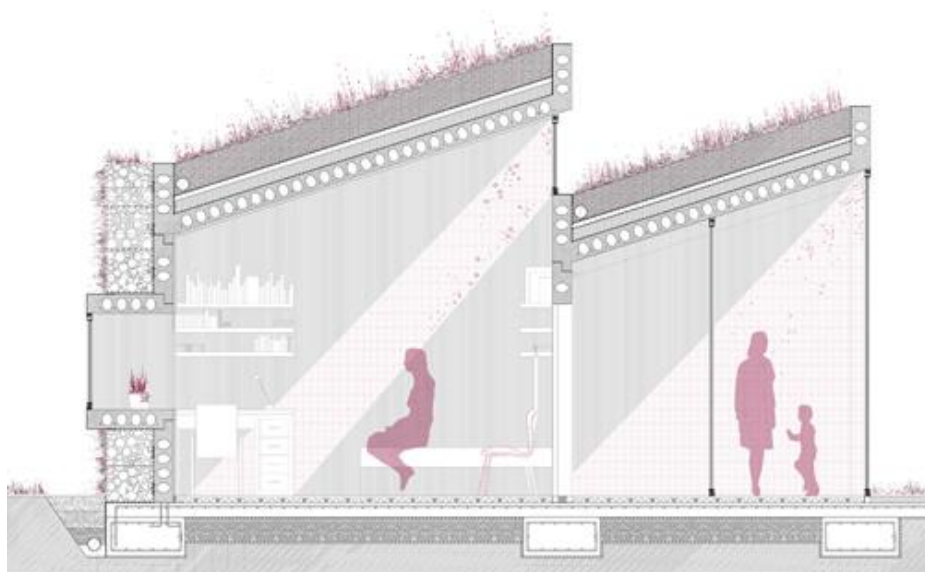


Figura 94 – Janelas, shed e telhado verde
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 95 – Janelas, shed e telhado verde
Fonte: Archdaily (2011)

As cores diferentes indicam a setorização das celas.

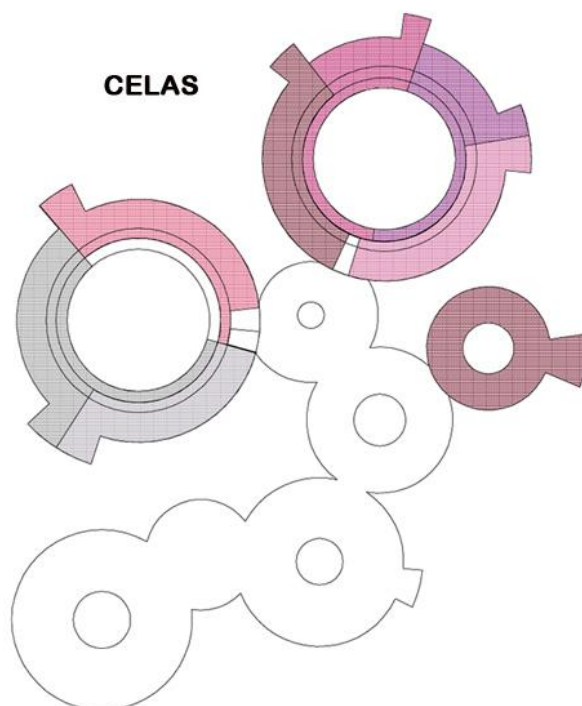


Figura 96 – Celas
Fonte: Archdaily (2011)



Figura 97 – Jardim
Fonte: Archdaily (2011)

12.5 CIRCULAÇÃO



Figura 98 – Circulação
Fonte: Archdaily (2011)

13 PROGRAMA DE NECESSIDADES

13.1 CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO

Para definir um programa de necessidades para um estabelecimento penal, é preciso primeiro saber a que será destinado e o tipo de detento que o usará, buscando adequação e espaços físicos diferenciados para cada público e ação do sistema correcional.

De acordo com as Diretrizes básicas para arquitetura prisional, os estabelecimentos penais seguem a seguinte conceituação e classificação:

- Os estabelecimentos penais que são todos aqueles usados pela Justiça com o intuito de alojar ou atender pessoas presas quer provisórias, quer condenadas, ou até aquelas que estejam submetidas à medida de segurança;
- Os estabelecimentos para idosos são aqueles estabelecimentos penais próprios, ou seções, ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, propostos a abrigar pessoas presas que tenham no mínimo 60 anos de idade ao entrarem ou as que completem essa idade durante o período de privação de liberdade;
- As cadeias públicas ou estabelecimentos congêneres, estes destinados ao recolhimento de pessoas presas em provisoriamente;
- As penitenciárias são próprias ao recolhimento de pessoas presas com condenação à pena privativa de liberdade em regime fechado, com celas individuais e coletivas;
- As colônias agrícolas, industriais ou similares: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena em regime semiaberto;
- Casas do albergado: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena privativa de liberdade em regime aberto, ou pena de limitação de fins de semana;
- Centros de observação criminológica são estabelecimentos penais de regime fechado e de segurança máxima onde devem ser feitos os exames cujos resultados serão encaminhados às Comissões Técnicas de Classificação, as quais indicarão o tipo de estabelecimento e o tratamento apropriado para cada preso;
- Os Hospitais de custódia e tratamento, aqui nomeados serviço de atenção ao paciente judiciário, são para atender pessoas submetidas à medida de segurança.
- Os complexos ou conjuntos penais são conjunto arquitetônico de unidades penais que constituam um sistema de atendimentos com algumas funções centralizadas e compartilhadas pelas unidades que o formem;
- A central de penas e medidas alternativas, destinados a atender pessoas que cumprem penas e medidas alternativas. (BRASIL, 2011, p.28-29).

O Centro de Ressocialização Feminino será um estabelecimento com capacidade para até 108 presas, onde espaços humanizados serão o objetivo principal da proposta, trazendo para suas usuárias uma reprodução da vivência ideal do dia a dia na sociedade, proporcionando uma melhor adaptação no seu retorno para vida social no pós prisão.

Neste caso serão propostos módulos atendendo várias atividades onde muitos deles terão sua área definida de acordo com sua função e diretrizes básicas para arquitetura.

Algumas áreas serão destinadas somente as presas e funcionários do centro de ressocialização. Serão compostos por pátios cobertos e descobertos, sanitários, sala de revista, controle de agentes e outros. A visita íntima terá local independente.

TABELA		
Sala para diretor com 17,40m ²	Sala de atendimento jurídico, destinada aos encontros das detentas com seus advogados, com 14,77m ²	Horta e Jardim Espaço para o plantio e cultivo de legumes e verduras, assim como plantas e flores.
Sala de reunião com 20,37m ²	Sala para procedimentos no recebimento das presas, local onde as presas apresentam seus documentos e objetos pessoais, como também, recebem os uniformes e o material de higiene pessoal, com 13,12m ²	
Recepção e espera, local destinado a receber os visitantes 87,88m ²	Enfermaria, ambiente destinado às presas que necessitam de um apoio imediato, com serviços de enfermagem 24 horas, com 20,84m ²	
Sala para os estagiários com 15m ²	Consultório médico, reservado ao médico Clínico Geral, 20,43m ²	
	Consultório ginecológico, espaço destinado ao médico ginecologista que atenderá as presas, contando com um banheiro privativo com 20,43m ²	

	Consultório dentário, com equipamentos necessários para tratamento dentário das presas com 20,43m ²
	Sala da Psicologia e Serviço Social, local para o trabalho do(a) psicóloga e da assistente social, 14,70m ²
	Consultório pediátrico, espaço reservado para atendimento dos filhos das presas com 20,43m ²
	Oficinas profissionalizantes para oferecer as presas cursos de corte e costura, cabelereiro, manicure, entre outros. Os produtos confeccionados serão mais uma fonte de renda, ajudando nos custos com as presas, com 66,77m ²
	Sala de aulas destinadas a cursos profissionalizantes com 32,81m ²
	Cozinha com espaço destinado ao preparo das refeições, contendo câmara quente, com área mínima de 34,52m ²
	Refeitório, local onde será servida as refeições das presas, funcionários e guardas, 94,59m ²
	Lavanderia comunitária será equipada com máquinas de lavar, secar e passar 80,35m ²
	Almoxarifado espaço destinado ao controle de estoque, com 12,27 m ²
	Copa, um ambiente para pequenas refeições dos funcionários, com 15,54m ²
	DML, depósito de Material de Limpeza 2m ²
	Creche, local com lactário,

	fraldário e banheiro onde possibilitará o convívio das presas com seus filhos(as) de modo a aprofundar os vínculos afetivos, com 87,44m²
	Parlatório, área onde as presas receberão seus parceiros para encontros íntimos, com 30m²
	Celas A proposta é de celas individuais para mulheres com crianças e casos específicos e coletiva para três detidas no máximo. Todas serão compostas de instalação sanitária, chuveiro e lavatório individuais, com 30m²
	Alojamento para agentes ou monitores, deve ficar localizado na entrada do Centro de Ressocialização com banheiro privativo, 24,45m²
	Área de Lazer e Esportiva No complexo terá um anfiteatro para apresentações culturais, uma quadra poliesportiva, conforme o projeto.
	Área ecumênica Espaço para livre exercício de todas as religiões. Este espaço será livre para os visitantes com 103,5m²
	Área de visitas dos familiares No centro do complexo está localizado o pátio para o recebimento dos familiares, com banheiros, área de lazer e cantina. O projeto deverá respeitar a proporção de 1,50m² por pessoa. A área total será calculada pelo número de

	usuários levando em conta a sua utilização que poderá ser feita por grupos, formando rodízios. Deverá ser considerado também os índices que variam com o número de usuários, com 503,80m ² .
	Biblioteca e midiateca Este espaço será livre também para os visitantes com 74,75 m ²
	Academia de ginástica com 66,77m ²
Fonte: Elaborada pela autora (2015)	

14. CONCEITO

A proposta do Centro de Ressocialização Feminino tem como principal objetivo criar ambientes humanizados, onde suas usuárias possam ter tratamento adequado, visando um avanço nos resultados almejados, proporcionando assim, uma melhora na qualidade de vida para as detentas durante a sua reclusão e ao retornarem para a vida social, e igualmente para os cidadãos que sofrem com as ameaças da criminalidade.

O projeto é voltado para as mulheres, que em sua maioria tem uma maior receptividade para os estudos e os trabalhos manuais oferecidos por meio das oficinas de artesanato, corte e costura e de culinária, como no cuidar de seus filhos. Pretende também, oferecer às presas assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica.

O projeto arquitetônico em seus ambientes internos e externos terá maior proximidade com os locais em que as presas viviam antes de ingressarem no Centro de Ressocialização. Sua ambientação será mais humanizada como as celas, corredores, banheiros, oficinas, salas, consultórios etc., e também na área externa, como no solário, horta e jardim, parque infantil e quadra aberta. Deste modo, o projeto busca minimizar as mazelas das prisões, visto que a valorização humana é a base da recuperação e o incentivo ao reencontro da presa com ela mesmo.

O termo humanização vem aparecendo desde a primeira década do século XXI com bastante frequência na literatura. Humanizar é tornar humano, dar condição humana, humanizar. É definida ainda como tornar benévolo, afável, tratável e fazer adquirir hábitos sociais polidos, civilizar. Já humano, vem de natureza humana, que tem o significado de bondoso e humanitário. (FERREIRA, 2009).

15 ESTUDO PRELIMINAR

15.1 JUSTIFICATIVA

Partindo da proposta de humanizar, buscou-se formas para diferenciar do modelo tradicional das prisões atuais, que são geralmente severas e frias. O projeto propõe espaços de convivência amplos, arejados e com aproveitamento ao máximo de luz natural e área verde, proporcionando ao seu usuário melhor qualidade de vida, no seu dia a dia no local.

O complexo será dividido em blocos interligados, proporcionando assim, facilidade de acesso e circulação interna.

15.2 ESTUDO DA FORMA

Pensando em um útero materno veio a forma circular ao centro, onde remete a sensação de acolhimento e aconchego.

Os demais blocos vão se agregando interligados proporcionando uma melhor circulação aos usuários.

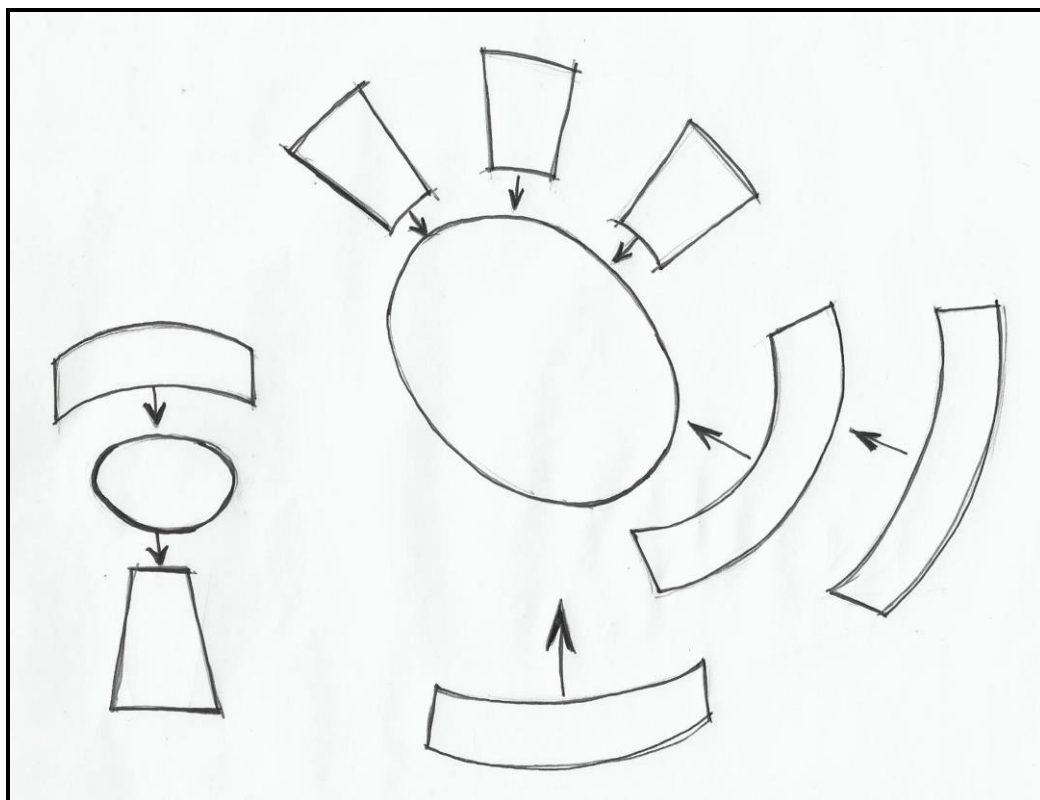


Figura 99 – Estudo da forma
Fonte: Autoria própria

15.3 PERSPECTIVA

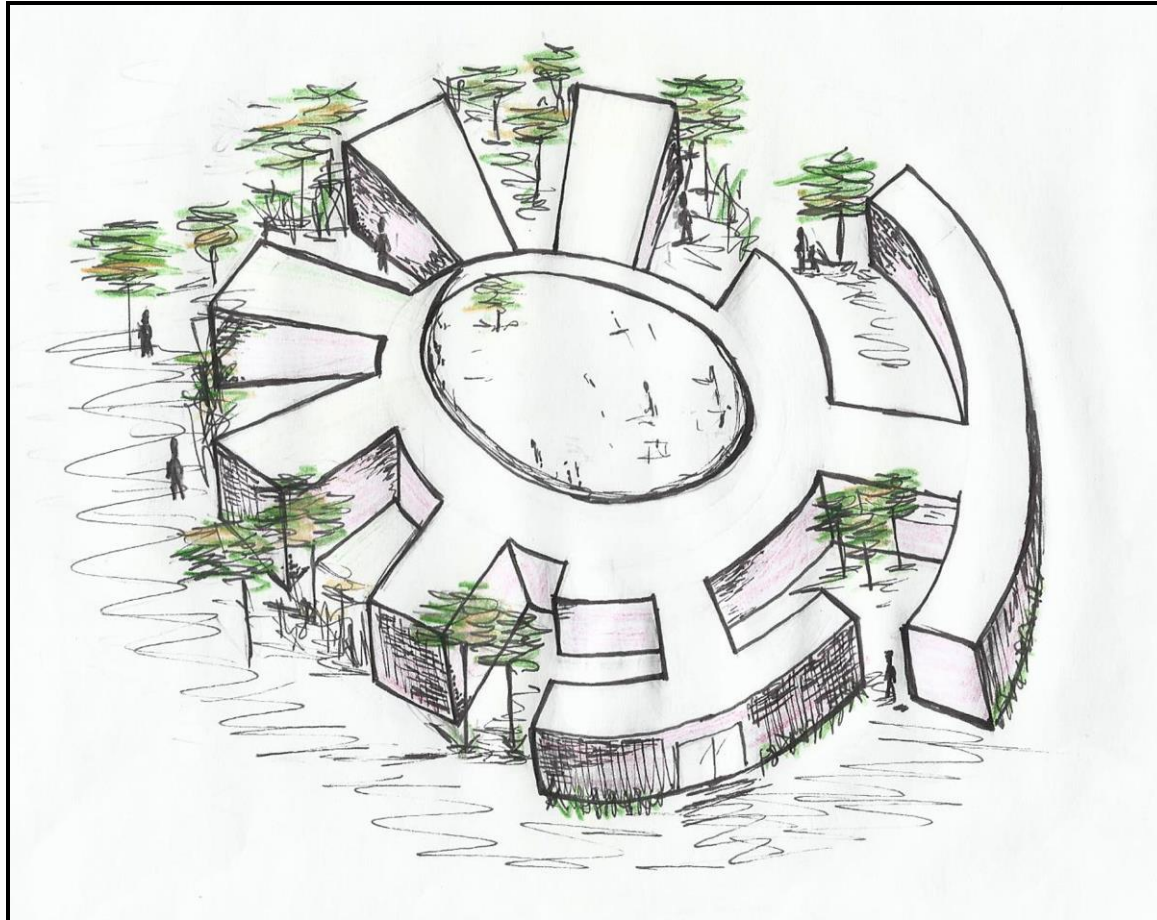


Figura 100 – Perspectiva
Fonte: Autoria própria

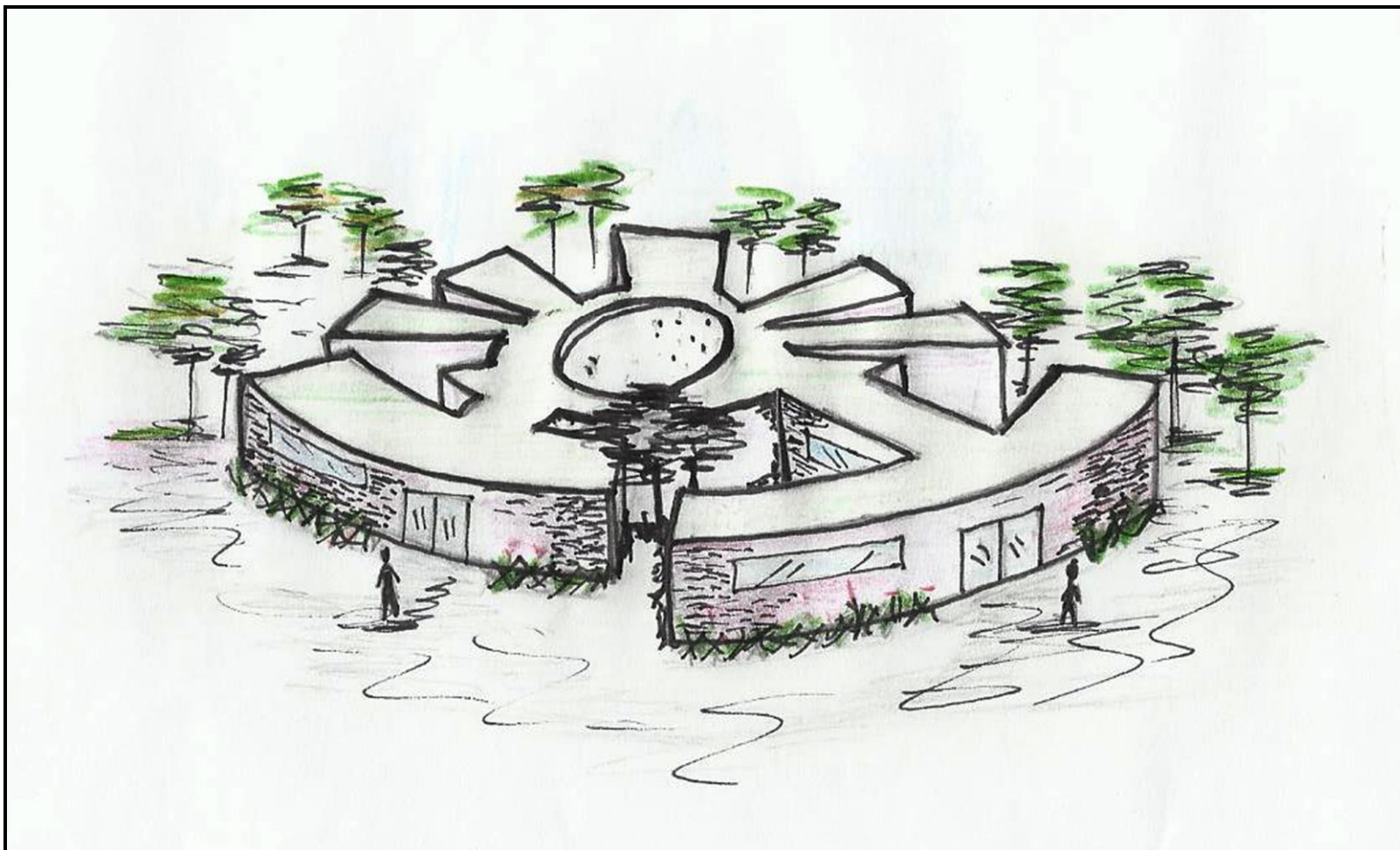


Figura 101 – Perspectiva
Fonte: Autoria própria

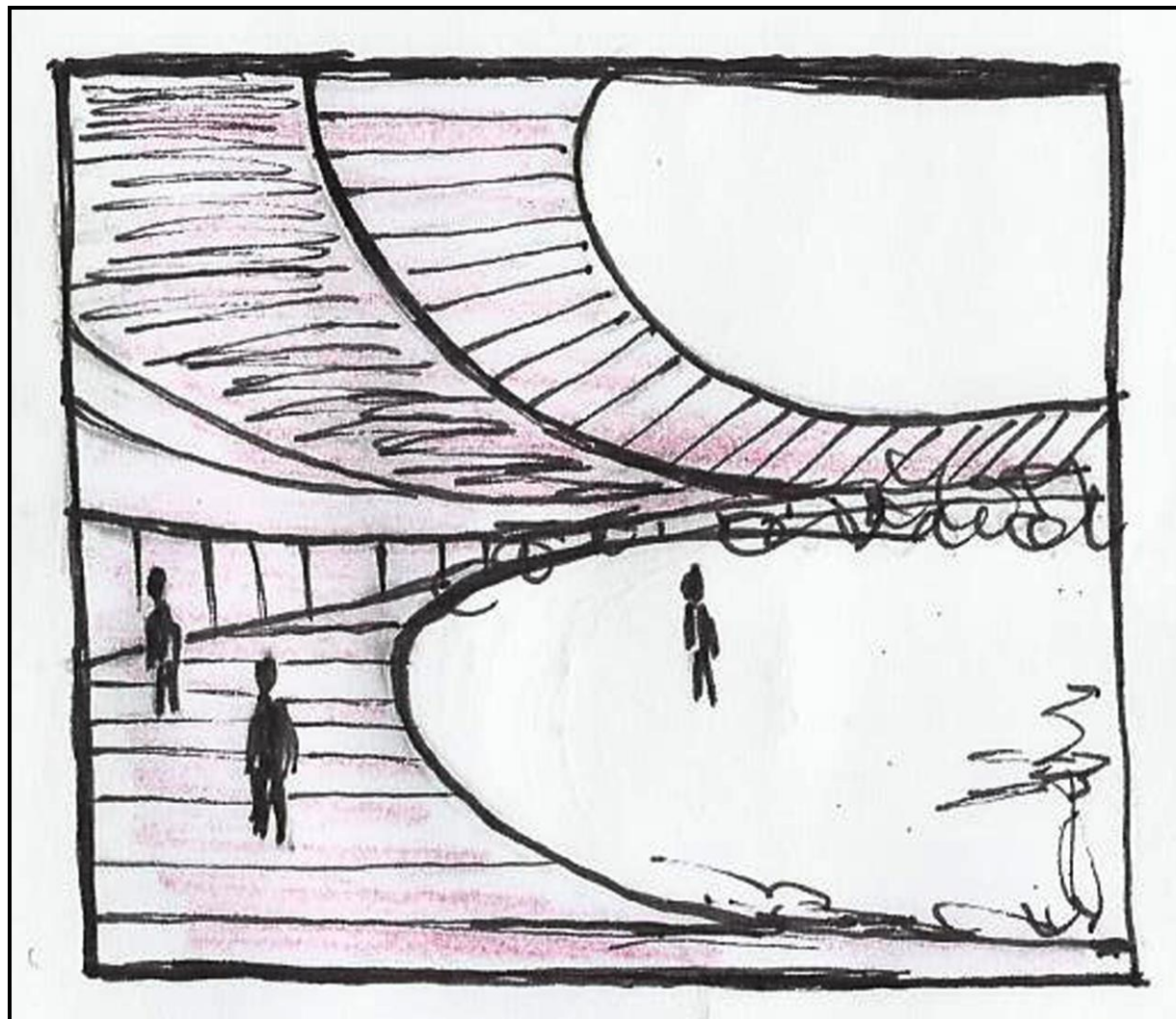


Figura 102 – Perspectiva do pátio
Fonte: Autoria própria

15.4 SETORIZAÇÃO

Os blocos foram distribuídos de modo a setorizar de melhor forma os ambientes de acordo com sua função, conceito e forma.

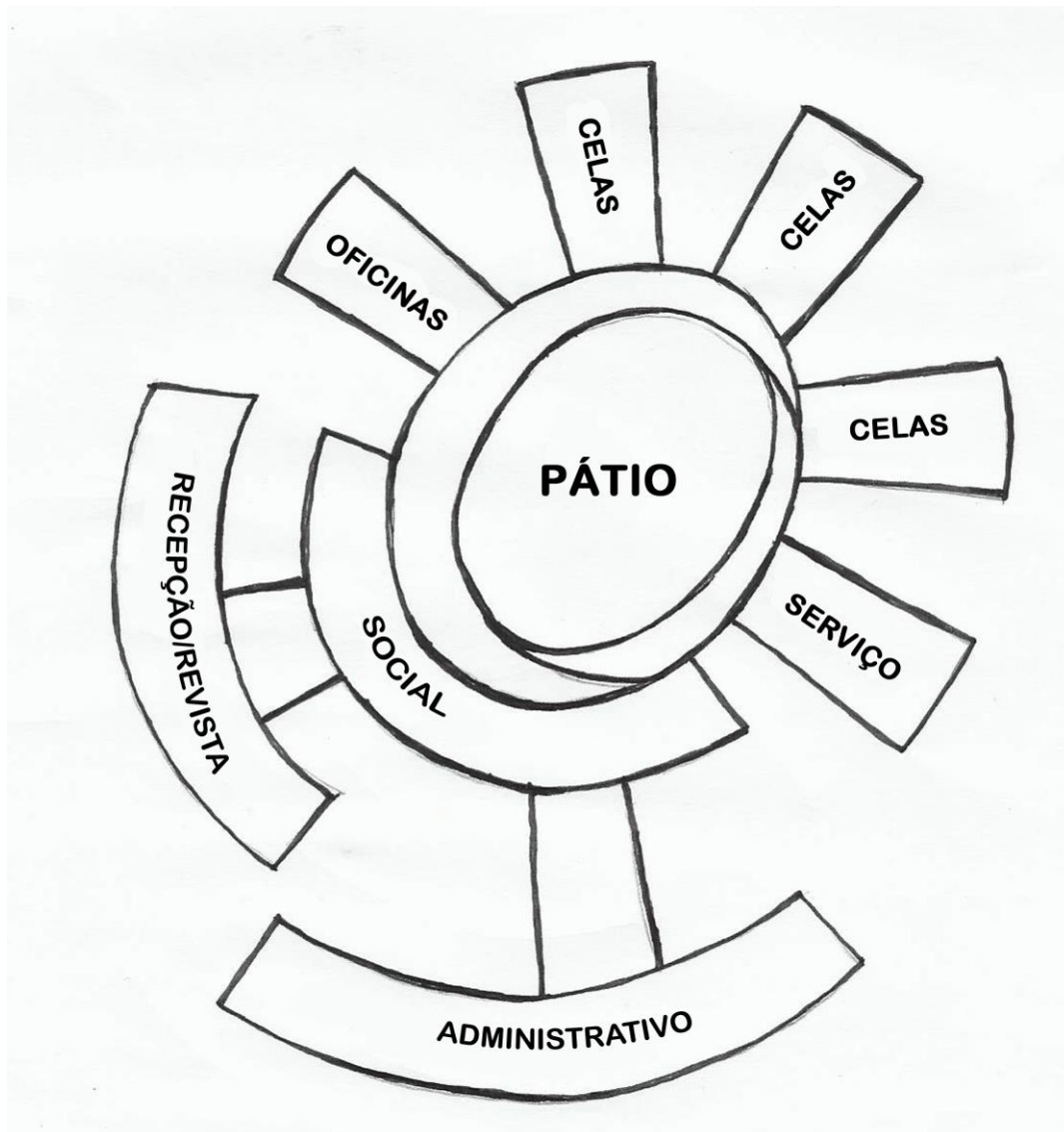


Figura 103 – Setorização
Fonte: Autoria própria

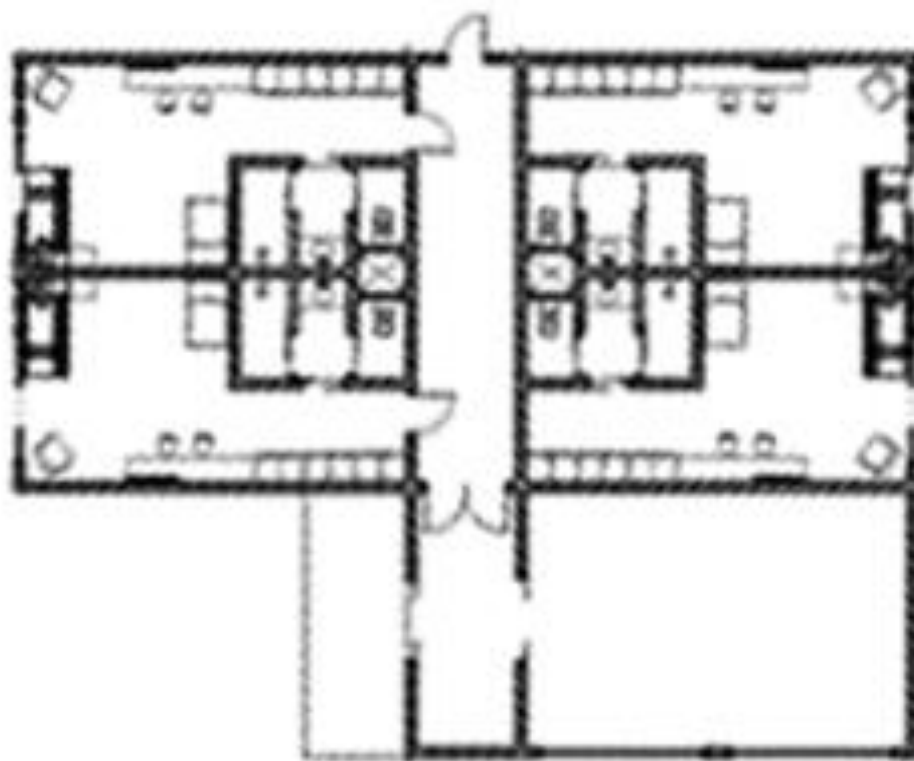


Figura 104 – Planta baixa da cela individual
Fonte: Autoria própria

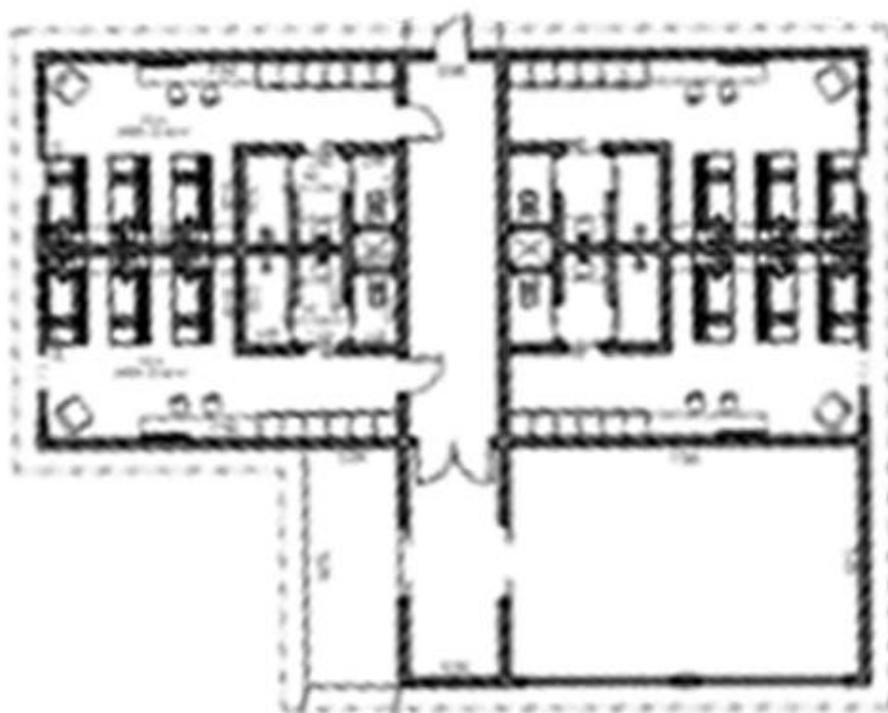


Figura 105 – Planta baixa da cela coletiva
Fonte: Autoria própria

REFERÊNCIAS

ARCHDAILY. (2011). **A prisão mais humana no Mundo**. Disponível em: <<http://www.archdaily.com/154665/halden-prison-erik-moller-arkitekter-the-most-humane-prison-in-the-world>>. Acesso em: 05 Abril 2015.

ASSIS, Rafael Damasceno de. (2012). **A Evolução histórica dos regimes prisionais e do Sistema Penitenciário**. Disponível em: <<https://direitocompartilhe.wordpress.com/2012/08/12/artigo-a-evolucao-historica-dos-regimes-prisionais-e-do-sistema-penitenciario>>. Acesso em: 22 Maio 2015.

ASSIS, Rafael Damasceno de. (2007). **A Realidade Atual do Sistema Penitenciário Brasileiro**. Disponível em: <<https://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/949/1122>>. Acesso em: 02 Abril 2015.

BECCARIA, Cesare. (1999). **Dos delitos e das penas**. 1 ed. São Paulo: Edipro.
BERMEJO, José Carlos (2008). Humanizar a saúde: cuidado, relações e valores. Petrópolis: Vozes.

BITENCOURT, César Roberto (2004). **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRASIL. (1824). **Constituição Política do Império do Brasil Carta de Lei de 25 de Março de 1824**. Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Majestade o Imperador. Dada na cidade do Rio de Janeiro, 3º da Independência e do Império, aos 25 de março de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 13 Abril 2015.

BRASIL. (1830). **Lei de 16 de Dezembro de 1830**. Código Criminal do Império do Brasil. Manda executar o Código Criminal. Cidade do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 13 Abril 2015.

BRASIL. (1984). **Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. D.O.U. de 13.7.1984. Brasília-DF.

BRASIL. (2009). **CPI sistema carcerário - Congresso Nacional**. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. Câmara dos Deputados. Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara Ação, p. 620.

BRASIL. (2011). Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Diretrizes básicas para arquitetura prisional**. Brasília-DF: CNPCP.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

Disponível em:

<http://www.mp.ce.gov.br/orgaos/orgaos_execucao/secje/legislacao/Dec-Lei2848-40.pdf>. Acesso em: 02 Abril 2015.

BRASIL. **Diretrizes básicas para arquitetura prisional**. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília-DF: CNPCP, 2011.

BRASIL. **Lei n. 11.942, de 28 de maio de 2009**. Dá nova redação aos Arts. 14, 83 e 89 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. Brasília, 28 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

BRASIL. **Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011**. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências. Brasília, 4 de maio de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

CARVALHO FILHO, Luiz Francisco. (2002). **A prisão**. São Paulo: Publifolha.

CARVALHO, Bruna Freitas de. (2011). **Módulo de Respeito de Aparecida de Goiânia**: Uma alternativa ao caos penitenciário brasileiro. BRASÍLIA-DF. Disponível em: < <http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/581/3/20719971.pdf>>. Acesso em> 21 Maio 2015.

CERNECA, Heidi Ann; MATSUDA, Fernanda Emy (2012). **Encarceradas e abandonadas**. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/8959>>. Acesso em: 28 Março 2015.

DEARO, Guilherme (2014). Por dentro dos melhores presídios do mundo. **Revista Exame Online**. Disponível em:<<http://exame.abril.com.br/mundo/noticias/conheca-as-melhores-prisoas-do-mundo>>. Acesso em: 14 Abril 2015.

EDOTMAGAZINE. (2012). **Halden prision** – a prisão cinco estrela. Disponível em: <<http://www.edotmagazine.com/the-five-star-prison>>. Acesso em: 07 Abril 2007.

ENGBRUCH, Werner; DI SANTIS, Bruno Moraes (2012). **A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo**. Disponível em: <http://www.revistaliberdades.org.br/site/outrasEdicoes/outrasEdicoesExibir.php?rcn_id=145>. Acesso em: 10 Abril 2015.

FARIA, Ana Paula. (2011). APAC: Um modelo de humanização do sistema penitenciário. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande do Sul, XIV, n. 87, 2011. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br>>. Acesso em: 22 Maio 2015.

FARIAS JÚNIOR, João (1996). **Manual de criminologia**. 2.ed., 2. tiragem. Curitiba: Juruá.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. (2009). Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa. 4a ed. Curitiba: Positivo.

FERREIRA, Paula Guimarães (2012). **A estrutura do sistema prisional brasileiro frente aos objetivos da teoria da pena**. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12093>. Acesso em: 02 Abril 2015.

FIGUEIREDO, António Cândido de (1892). **A penalidade na Índia segundo o Código de Manu**. Lisboa: Imprensa Nacional.

FOUCAULT, Michel. (2009). **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. 36. ed. Petrópolis: Vozes.

GOOGLE EARTH. (2015). **Casa de custódia de Itaperuna**.

GOOGLE IMAGENS. (2015). **Casa de custódia de Itaperuna**. Disponível em: <https://www.google.com.br/imghp?tbm=isch&tbs=rimg:CQ1uzlkDiRutljiBLCTUOxefFrCBafakG6HtalsvE0OjNPvN5ee3zHePKfHZ3IGGYr6uV-yVkd_1GI3WYoFnPgmV54>. Acesso em: 05 Maio 2015.

INSTITUTO AVANTE BRASIL. (2012). **O Sistema Penitenciário Brasileiro em 2012**. Disponível em: <<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/staticsp.atualidadesdodireito.com.br/iab/files/2014/01/LEVANTAMENTO-SISTEMA-PENITENCIA%CC%81RIO-2012.pdf>>. Acesso em: 02 Abril 2015.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro (2014). **Arquitetura penal obedece diretrizes específicas**. Disponível em: <<http://www.cimentoitambe.com.br/arquitetura-penal-obedece-diretrizes-especificas/>>. Acesso em: 28 Março 2015.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro de (2005). Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo. **Revista Arquitectos**, São Paulo, v. 59, n.11, ano 5, p. 1-8. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitectos/05.059/480>>. Acesso em: 10 Abril 2015.

MAGNABOSCO, Danielle (1998). Sistema penitenciário brasileiro: aspectos sociológicos. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 3, n. 27, 23 dez. 1998. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/1010>>. Acesso em: 13 Abril 2015.

NORONHA, Magalhães (1991). **Direito penal**: introdução e parte geral. 29 ed., v. 1. São Paulo: Saraiva.

NUNES, Adeildo (2009). **Da Execução Penal**. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense.

OLIVEIRA, Ana Flávia (2014). **População feminina na prisão cresce quase duas vezes mais que a masculina**. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-07-08/populacao-feminina-na-prisao-cresce-quase-duas-vezes-mais-que-a-masculina.html>>. Acesso em: 02 abril 2015.

OLIVEIRA, Fernanda Amaral de. (2007). Os Modelos Penitenciários no Século XIX. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/05/artigo-6-a-1.pdf>>. Acesso em 21 Maio 2015.

OPENBUILDINGS. (2015). **Halden Prison**. Disponível em:<<http://openbuildings.com/buildings/halden-prison-profile-5330/media#!buildings-media/8>>. Acesso em: 02 Abril 2015.

PENITENCIÁRIA ORIENTAL DO ESTADO. (2015). **Penitenciaria oriental do estado (1821)**. Philadelphia: EUA. Disponível Em:<<http://www.easternstate.org>>. Acesso em: 20 Maio 2015.

PESTALOZZI, Johann Heinrich (2011). **Educar para crescer**. Disponível em: <<http://educarparacrescer.abril.com.br/aprendizagem/pestalozzi-307416.shtml>>. Acesso em: 28 Março 2015.

PORTAL G1 (2014). **Prisão na Noruega é comparada a hotel**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/03/prisao-na-noruega-e-comparada-a-hotel.html>>. Acesso em: 16 Abril 2015.

QUEIROZ, Paulo (2008). **Funções do Direito Penal**: legitimação versus deslegitimação do sistema penal. 3. ed. São Paulo: editora Revista dos Tribunais.

REVISTA VEJA. (2014). **Os dez piores presídios do Brasil**. Disponível em: <<http://prisional.blogspot.com.br/2014/01/os-dez-piores-presidios-do-brasil.html>>. Acesso em: 7 Maio 2015

ROTA DE NOTÍCIAS. (2014). **Número de mulheres presas nos últimos na Paraíba cresceu quase 28%**. Disponível em: <<http://www.rotadenoticia.com.br/2013/06/numero-de-mulheres-presas-nos-ultimos.html>>. Acesso em: 02 Abril 2015.

SACCHETTA, Paula (2014). **Quanto mais presos, maior o lucro**. Disponível em: <<http://apublica.org/2014/05/quanto-mais-presos-maior-o-lucro>>. Acesso em: 16 Abril 2015.

SALLA, Fernando (2006). **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. 2. ed. São Paulo: Annablume; Fapesp.

SARKIN, Jeremy. (2009). **Prisões na África**: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sur/v5n9/v5n9a03.pdf>>. Acesso em: 13 Maio 2015

SIFUSPESP. Sindicato dos funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo (2010). **GOIÁS - Começa a implantação do Módulo de Respeito na Regional Noroeste**. Disponível em: <<http://www.sifuspesp.org.br/index.php/component/content/694.html?task=view>>. Acesso em: 02 Março 2015.

SOUZA, Robson Sávio Reis (2008). **Falência das Prisões**. Jornal Estado de Minas, Belo Horizonte, 24 de março de 2008, Caderno Opinião.

SPENGLER NETO, Theobaldo (2013). **Direito (Re)discutido**. Águas de São Pedro: Livronovo.

ÚLTIMA INSTÂNCIA. (2013). **População carcerária feminina aumenta 42% nos últimos cinco anos**. Disponível em: <<http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/noticias/65568/populacao+carceraria+feminina+aumenta+42%25+nos+ultimos+cinco+anos.shtml>> Acesso em: 02 Março 2015.

VALADARES, Pedro Valadares; RUSSEL, Marina. (2008). **Projeto de Restauro e Adaptação para novo uso da Casa de Câmara e Cadeia do Brejo da Madre de Deus - PE**. Recife. Disponível em: <[file:///C:/Users/WINDOWS/Downloads/casa+de+c%C3%A2mara+e+cadeia+do+brejo%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/WINDOWS/Downloads/casa+de+c%C3%A2mara+e+cadeia+do+brejo%20(4).pdf)>. Acesso em: 21 Maio 2015.

VIOLES. Grupo de Pesquisa sobre Violência. Tráfico de Pessoas no Contexto da Exploração Sexual Comercial de Mulheres, Crianças e Adolescentes. **Políticas sociais para mulheres em situação de pressão e egressas é tema de debate em Brasília**. 2014. Disponível em: <<http://grupovioles.blogspot.com.br/2014/10/politicas-sociais-para-as-mulheres-em.html>>. Acesso em: 02 Março 2015.